



Reunião de 26/11/2014

ATA N.º 22/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

---- Aos **vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves. -----

---- Registou-se, a falta considerada justificada, do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.881.942,88 € (um milhão oitocentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos); - De operações extra orçamentais: 134.289,64 € (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta esta reunião ordinária pública de 26 de novembro de 2014, com intervenção do Público. Antes do Período de Antes da Ordem do Dia, informou a Câmara acerca da situação financeira da Autarquia no dia 25 de novembro de 2014 tinha um total de disponibilidades de dois milhões dezasseis mil duzentos e trinta e dois euros, sendo de operação não orçamentais, portanto, dinheiro que está nas contas da Autarquia, mas que não é propriedade dela, cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

---- Entrou-se, então, no Período de Antes da Ordem do dia, tendo o Senhor Presidente da Câmara pedido aos Senhores Vereadores, que quisessem usar da palavra, o favor de se inscreverem para o uso da mesma. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, cumprimentou todos os presentes e afirmou que era só para não deixar passar também um evento que se realizou no passado dia 16 de novembro de 2014 e para agradecer a todos os que, de forma empenhada, ajudaram a assinalar o foral dos 500 anos de Vila Nova das Amoreiras e, concretamente, ao Teatro Hábitos que, em conjunto com o Grupo Coral Canto e Encanto, organizou um teatro de rua e que, segundo a sua opinião, foi um evento que foi um sucesso. Foi uma coorganização da Câmara Municipal com a União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguireira. Contou com uma série de colaboradores, além daqueles que já tinha



Reunião de 26/11/2014

frisado, também com a Sociedade de Vinhos Borges, a Quinta da Lagoa e a própria Câmara Municipal de Mangualde. Portanto, a sua intervenção era apenas para frisar isso e para deixar um agradecimento público a todos os que se empenharam nesta realização. -----

----- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira começou por cumprimentar todos os presentes e afirmou que só tinha duas perguntas a fazer ao Senhor Presidente da Câmara, que era, a primeira, saber em que ponto é que se encontrava a sindicância, portanto, se o Senhor Presidente já tinha alguma resposta mais concreta, ou se havia algum movimento que se possa transmitir, neste caso, aos empreiteiros e às pessoas que têm um valor a receber. E, a segunda pergunta era se o Senhor Presidente tinha mais alguma informação sobre o Programa Aproximar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques começou por agradecer ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e afirmou que tinha alguns assuntos, mas o primeiro, que achava ser o mais importante por estar em causa a saúde pública, era a suinicultura intensiva que neste momento está instalada para os lados de Algeirás, designadamente na Moita do Cume. Sabia que estavam lá já alguns suínos e isso estava a causar alguns problemas aos moradores e pensava, sem estar a adivinhar, que era a motivação que trazia a população que estava a assistir a esta reunião de Câmara. Afirmou, de seguida, que na última reunião de Câmara, do dia 12 de novembro de 2014, ele tinha questionado o Senhor Presidente da Câmara sobre alguns pagamentos de uns milhares de euros que para ele, Vereador Dr. Marques, tinham alguma dúvida pois não conseguia esclarecer de que é que se tratava, não sabia o que eram os Cavaleiros Negros, Sunhill International Consulting e Projetos, LTD, que também não sabia o que era isso. O Senhor Presidente disse-lhe que lhe respondia dentro do prazo legal, o prazo legal já estava ultrapassado, que eram 10 dias úteis e não lhe respondeu, nem lhe disse de que é que se tratava, nem esclareceu as suas preocupações. Também, no dia 13 de novembro de 2014, tendo já passado o prazo legalmente previsto para lhe responder, sobre a iluminação de Natal em que ele tinha questionado o Senhor Presidente da Câmara se havia, de facto, procedimento para aquele trabalho que estava a realizar-se e até à presente data o Senhor Presidente não o fez. Pediu, também, ao Senhor Presidente que juntasse a esse requerimento o fluxo do procedimento, obtido através da plataforma eletrónica, em uso no Município. Ainda pediu ao Senhor Presidente da Câmara, também, para terminar e depois, obviamente que irá intervir em mais algumas questões, que tinha tomado conhecimento na praça pública do jornal da Câmara Municipal. Levantou a questão de saber, pois sendo uma Câmara falida, como o Senhor Presidente propalou na sua campanha eleitoral e que continuou a andar com este termo, mas, felizmente, já se verificou que não, pois ainda nesta data verificou a existência de dois milhões de euros que a Câmara Municipal tem em disponibilidades financeiras e quase um milhão de euros que tem na banca, no BCP Millennium, como o Senhor Presidente já lhe tinha respondido. Perguntou ao Senhor Presidente quanto é que ficou ao Município de Nelas e ao erário público, pois o jornal não passava de uma pura política eleitoralista do Senhor Presidente da Câmara. Ele pensava que se o Senhor Presidente se preocupasse com o IMI, se preocupasse com outras coisas que viessem a ajudar os concidadãos em vez de fazer o folclore publicitário, pois não resulta nada daquilo, aliás aquilo era uma cópia do jornal online que se tem aí. Ele queria que o Senhor Presidente da Câmara lhe respondesse quanto é que ficou o referido jornal ao Município de Nelas. -----



Reunião de 26/11/2014

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves começou por cumprimentar todos os presentes e afirmou que vinha agradecer toda a disponibilidade e toda a colaboração da Câmara Municipal de Nelas no Concerto Solidário que foi realizado no passado dia 22 de novembro de 2014 em Canas de Senhorim, no Indiferente, através de um movimento que se criou “Juntos pelo Rafael”. Queria também deixar um agradecimento ao Gui, que é o dono do Indiferente, que, para além de ter cedido o espaço demonstrou grande solidariedade e espírito de entreajuda para com a causa, às bandas, nomeadamente ao Fábio Abreu, aos Paracetamole, aos Ocarina Band e ao DJ na pessoa do Senhor Dr. Alexandre Borges, que se envolveu pessoalmente e que muito animou todos os presentes. Queria também dar a conhecer à Câmara e ao Público em geral que a receita da bilheteira, que reverteu na totalidade para o Rafael, rondou os cerca de 900 euros, o que foi muito bom. Deu também a conhecer que no próximo domingo, dia 30 de novembro de 2014, realizar-se-á no Cine-Teatro Municipal de Nelas um teatro/revista com o Grupo PAMIR, de Canas de Senhorim, também cuja totalidade da bilheteira reverterá a favor do Rafael. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu à Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves em nome da Câmara e também como representante desta comunidade municipal também não deixou de realçar o empenamento da referida Senhora Vereadora neste movimento de apoio ao Rafael e, portanto, o Executivo Municipal também a felicita pelo seu empenamento, além de um conjunto de pessoas que ele, Presidente da Câmara, sabia que estavam ao lado da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves nesta ajuda. -----

---- Relativamente às questões que foram colocadas, o pedido de sindicância efetuado relativamente às despesas consideradas irregulares pelos próprios Serviços da Câmara porque mandadas fazer sem orçamento, aparentemente, e com uma aparência forte, sem orçamento, ou fundo disponível, ou que o possibilitasse, particularmente nos dois últimos meses antes das eleições autárquicas do ano passado, estava a falar de agosto e setembro. Essa sindicância foi pedida, foi aprovada em reunião de Câmara e foi solicitada à Inspeção Geral de Finanças e não foi realizada ainda. Podia dizer ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira que mais de uma dezena de vezes que o Executivo Municipal insistiu pela realização da sindicância e, portanto, ela ainda não foi realizada, sendo certo também que esse valor da sindicância teve influência na aprovação de contas de 2013, que não foi aprovada, foi chumbada a conta, mas que está a ter evolução porque o Tribunal de Contas pediu já uma série de esclarecimentos relativamente à situação da conta de 2013, e se o referido Senhor Vereador reparar, na conta de 2013 vem lá provisionado o valor de 850.000 euros é considerado nas contas para a eventualidade da Inspeção Geral de Finanças, ou algum Tribunal, vir dizer que a Câmara é obrigada a pagar essas contas, sendo certo também que decorrido mais de um ano desde da recusa da Câmara em pagar essas contas, nenhum dos fornecedores meteu a Câmara em Tribunal. Portanto, não há processos judiciais contra a Câmara nestas despesas irregulares feitas em oitocentos e tal mil euros, que também, porque hoje é uma reunião pública e aberta ao Público, que se diga que a maioria dessas despesas assinadas por uma pessoa que não era a Senhora Presidente da Câmara na altura e sem que houvessem fundos disponíveis a sustentá-las. Portanto, era a gastar para além daquilo que estava no próprio Orçamento e a alternativa do Senhor Presidente, para pagar a essas pessoas era falsificar documentos no sentido delas receberem dinheiro, situação que ele, Senhor Presidente, se recusou e continuará a recusar-se a fazer porque também considera, na sua análise, e de pessoa com mais de 20 anos de lidar com as



Reunião de 26/11/2014

leis e com as normas, de que nem o Senhor Vice-Presidente tinha poderes para mandar fazer as obras, nem elas podiam ser feitas na altura porque não havia fundos disponíveis por parte da Câmara Municipal para as poder fazer. Portanto, como ele, Senhor Presidente, quer gerir a Câmara com rigor e seriedade, preparado não para ser isto transformado na “sua quinta”, mas está preparado para sair todos os dias daqui da Câmara de cabeça levantada, achava que ia continuar a aguardar a realização da sindicância por parte da Inspeção Geral de Finanças. Se algum fornecedor, entretanto, onde há, inclusive, advogados credores da Câmara Municipal, a quem a Câmara se recusa a pagar, se vierem para Tribunal, ele, Senhor Presidente, defenderá a Câmara e a Câmara é o património municipal e é o dinheiro de todos os municípios, que é constituído, incluindo por receitas próprias, que é o pagamento do IMI no máximo que foi legado a este Executivo Municipal pela Câmara anterior, ou seja 0,5%, num Plano de Reestruturação Financeira que ele, Senhor Presidente, é obrigado a cumprir, com dois empréstimos de nove milhões e meio de euros, um deles com uma taxa, com um spread e comissões de quase 10%, que nesta reunião vai ser também discutido e outro com um spread, do BCP, de 5%. Portanto, no âmbito da defesa do interesse público e das Finanças Municipais e das boas contas, dizia ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira que o ponto da situação da sindicância era aquele. A instituição do Estado, da Administração Pública, que é a Inspeção Geral de Finanças, solicitada para fazer uma sindicância à Câmara Municipal de Nelas ainda não o fez. Portanto, o Senhor Presidente ia aguardar essa sindicância. -----

--- Em relação ao Programa Aproximar naquelas duas vertentes, que é a constituição de uma Loja do Cidadão em cada um dos Municípios dos 14 Concelhos da Região da CIM Dão Lafões e a possibilidade de criar também um Espaço Cidadão que replique um Balcão Multisserviços, grosso modo, que está na Câmara Municipal, em Nelas e em Canas de Senhorim e numa segunda fase também em Santar. Portanto, foi comunicado por parte da Câmara essa intenção que foi discutida numa reunião de Câmara anterior, à Presidência do Conselho de Ministros, que o Município de Nelas estaria recetivo, no âmbito da Comissão de Acompanhamento que está criada na CIM Dão Lafões para verificar em que condições é que vão ser criadas essas Lojas do Cidadão, sempre com a salvaguarda de que elas não devem servir para diminuir a qualidade dos Serviços existentes nos Municípios, como aliás, foi discutido por todos numa anterior reunião de Câmara e é defendido por todos. Portanto, o Executivo Municipal também não quer que isso seja a antecâmara do encerramento futuro de qualquer serviço no Município. O Executivo Municipal vai estar atento a isso e o que foi indicado à CIM Dão Lafões era que o Executivo queria discutir o assunto e encontrar soluções e, portanto, não era nada que estivesse decidido. Portanto, dessa instalação dos dois Espaços do Cidadão, um em Nelas e outro em Canas de Senhorim, sendo que em Nelas seria na Loja do Cidadão, Loja do Cidadão essa que poderia também passar em Nelas pela utilização de um espaço comercial, que o Executivo Municipal indicou como podendo ser o Centro Comercial Central, o Edifício Central, mediante um protocolo, eventualmente, com o proprietário do espaço e a cedência, como contrapartida ao Município, para se criar uma incubadora de empresas. São tudo possibilidades em aberto e não há nada que esteja neste momento, nem contratualizado, nem prometido. Portanto, o Executivo Municipal está à espera, no âmbito da CIM Dão Lafões, que seja discutida essa situação, também para ver que contrapartidas é que o próprio Governo, a Modernização Administrativa, dá à Câmara e que renda paga e que Serviços é que estão abrangidos e que garantias da sua manutenção é que



Reunião de 26/11/2014

nos dão. Este é o ponto da situação, estamos em novembro e o Governo tinha apontado novembro como altura em que se iria encetar essa negociação com todos os Municípios. Claramente, em síntese, o que foi indicado foi, em Nelas, para evitar o risco do encerramento de qualquer Serviço, que sempre se levantou, as Finanças, a Segurança Social, a Conservatória, etc., de que se fala e de que sempre se falou, para evitar esse risco, o Governo, em vez de encerrar os Serviços, pretende passá-los para um único espaço, à imagem da Loja do Cidadão, que funciona em Viseu, onde existiram todos os Serviços concentrados num único Espaço, que permitia ao Cidadão, no mesmo Espaço tratar de tudo aquilo de que necessitasse. Em Nelas, o Executivo Municipal indicou essa opção, que é apenas uma opção. Para Canas de Senhorim, o Executivo Municipal indicou um Espaço do Cidadão a funcionar na Junta de Freguesia, preferencialmente, sem prejuízo de com a Junta de Freguesia e com aquela Comunidade, que merece também todo o respeito em termos de opções e em termos de futuro, particularmente através dos Órgãos Eleitos, de se definir isso em consenso. O ponto da situação é este. -----

---- Relativamente à questão da suinicultura em Algerás, que já foi colocada e discutida numa anterior reunião de Câmara, o Executivo Municipal em permanência tem conhecimento, porque lhe foi dado conhecimento por alguns moradores, à cabeça dos quais o Senhor José Manuel Neves Arlindo, que teria comunicado e enviado à DRABL Centro, ao Senhor Diretor da DRABL Centro um abaixo-assinado. A indicação que o Executivo Municipal tem é que a DRABL Centro está a analisar a situação. Afirmou que é a informação que o Executivo Municipal tem porque é tudo informação não oficial, não foi dado ao Executivo Municipal nenhuma informação, apenas tem a indicação de que o processo estaria a decorrer em termos de licenciamento das várias entidades. O que se trata, segundo informação dada ao Executivo Municipal telefonicamente e já diversas vezes, porque esta questão não se levantou só agora, já há uns meses também o Senhor Eng.º João Luis pediu informação à DRABL relativamente a este processo e a indicação que deram é que, de facto, está a decorrer o licenciamento e que a Câmara haveria que ser consultada. Na última reunião de Câmara o Senhor Presidente trouxe essa informação, por parte desta Sociedade Serracaça – Sociedade Energética e Turística da Pampilhosa da Serra, que no dia anterior à anterior reunião, também o Senhor Presidente referiu nessa reunião, esteve na Câmara o Senhor Ricardo Rosário, que será o proponente, ou o dinamizador deste projeto, que se trata de um projeto com o apoio comunitário financiado, no âmbito do PRODER e que, portanto, e sendo um PRODER ainda no âmbito do QREN, deste Quadro Comunitário que está a acabar, ele terá necessidade de, rapidamente, pôr o projeto em andamento. Era uma situação que o Executivo Municipal estava a acompanhar, e a indicação que tem é que a Câmara Municipal tem que dar parecer sobre a localização daquela suinicultura, que nunca foi solicitado à Câmara até este momento. Continua a não ser solicitado. Portanto, face a esta informação e á informação que, entretanto, já estariam lá 11 suínos,(11 leitões ou 11 porcas) na exploração, o Executivo Municipal enviou a Fiscalização da Câmara Municipal assim que o Senhor Presidente recebeu esta informação no dia 19 e nesse próprio dia 19 determinou aos Serviços, porque tinha conhecimento desta informação, pediu urgente atuação da Fiscalização. A Fiscalização foi ao local, verificou que, de facto, estão lá uns porcos. Portanto, o Executivo Municipal tem acionado todos os meios e neste momento, o proprietário foi já contactado no sentido de apresentar a licença, que ele disse ter, mas que não comprovou documentalmente ou não



Reunião de 26/11/2014

evidenciou documentalmente. Diz que tem um parecer favorável disto e daquilo mas não o comprovou. Portanto, perante os Serviços de Fiscalização Municipal não existe licenciamento daquela exploração e o Executivo Municipal tem indicação também que as entidades fiscalizadoras vão atuar tendo o proprietário ficado de até hoje, dia 26 de novembro de 2014, de manhã, vir aos Serviços Municipais, comprovar que tipo de licenciamento, ou que pareceres favoráveis é que tem. A DRABL Centro já está informada, ao mais alto nível, relativamente a esta situação. Portanto, a Fiscalização foi ao local. O Senhor Presidente tinha a informação dos Serviços que lhe tinha chegado no dia anterior a esta reunião, no dia 25 de novembro de 2014, que foram fiscalizar, comprovam que aquilo é tudo verdadeiro. Portanto, a situação que se vai colocar ainda neste dia 26 de novembro de 2014, ainda esta semana, é a atuação das entidades competentes, seja a Direção Regional de Agricultura, sejam as entidades fiscalizadoras em matéria do ambiente e portanto, para o Executivo Municipal, o Senhor Presidente já tinha dito isto na reunião de Câmara anterior e é evidente e é inquestionável que uma exploração pecuária com esta dimensão e com as consequências que pode gerar para o meio ambiente, incluindo para ele próprio como pessoa e cidadão e que vai às compras ao Ecomarché e beber um café à Jaca, ou na Associação dos Caçadores, em Algerás, ou que vai visitar Algerás, ou à Igreja de Algerás, ou seja onde for próximo da exploração.-----

----- O ambiente e a sua defesa estava nas suas prioridades. Isto para ele é inquestionável e para esta Câmara e ele queria tranquilizar a população de Algerás, para este Executivo Municipal é absolutamente inquestionável, com provas dadas neste ano. Neste ano de mandato esta Câmara deu provas de que nenhuma fábrica espanhola de tripas de animais mortos se instala no Concelho de Nelas, a Câmara deu provas disso. A primeira coisa que o Executivo Municipal fez quando chegaram ao Município, que recusaram imediatamente, apesar da Câmara anterior ter dito que dentro de três meses essa fábrica estava construída em Nelas e não muito longe de Algerás, que podia ser na Zona Industrial, a um quilómetro, em linha reta, ou no Chão do Pisco, a quinhentos metros do Hotel da Urgeiriça, que era uma fábrica que criava 100 postos de trabalho alegadamente (em Nelas eram 100, em São Pedro do Sul eram 70, ou 80, em Mangualde eram 120, ou 150, em Nelas eram 100, ou à volta de 100) e eram só as tripas dos matadouros dos frangos, todas, e para ser rentável o projeto, porque ele, Senhor Presidente, esteve numa sessão pública em que disseram isso, para o projeto ser rentável tinha que haver uma incineradora de animais mortos por doenças, as denominadas pandemias, que a Câmara anterior, de que fazia parte o Senhor Vereador Manuel Marques que o questionou relativamente à suinicultura, em Algerás, fazia parte e ele próprio, numa entrevista, disse que dentro de três meses estava construída a fábrica. Da parte deste Executivo Municipal, José Borges da Silva, Alexandre Borges e Sofia Relvas, que estão a gerir a Câmara Municipal de Nelas em permanência, não pactuarão com nenhum atentado ambiental aqui no Município de Nelas, mesmo que ele venha revestido sobre acordos PRODER, criação de emprego, etc. Já temos problemas suficientes que temos que resolver. Para o Executivo Municipal o ambiente é sagrado. Querem criação de emprego, indústrias, apoio aos agricultores, apoio às Famílias, todo o tipo de apoio, mas que isso se faça no âmbito de sustentabilidade ambiental. Portanto que fique claro que para este Executivo Municipal, não vale a pena exacerbar a situação. É verdade que estão no local os suínos, a Fiscalização Municipal verificou que estão lá os suínos, que não deveriam estar porque segundo a



Reunião de 26/11/2014

informação que o Executivo Municipal tem não há licenciamento sobre aquela Unidade Pecuária. Portanto, o Senhor Presidente queria tranquilizar o Público presente na sala com um compromisso de experiência neste ano feita que é: no Município de Nelas, em quatro anos, esta Câmara e este Presidente da Câmara vão tratar do ambiente como deve ser. Para o próximo ano já há dois milhões de euros em investimento em Etar,s para tratar dos nossos esgotos, apesar do endividamento de quase quinze milhões de euros que foi deixado a este Executivo Municipal pela Câmara anterior. O Senhor Dr. José Lopes Correia deixou uma dívida de médio e longo prazos de três milhões de euros há oito anos atrás e as Câmaras, de que o Senhor Vereador Manuel Marques que está a questioná-lo fazia parte, deixaram uma dívida de médio e longo prazo de quinze milhões de euros e que esta Câmara está a pagar. Esta Câmara não pode fazer obras e das verbas para investimento tem que retirar, este ano que está a decorrer de 2014, um milhão e meio de euros para amortização do empréstimo de médio e longo prazo que a Câmara anterior, a fazer não sabia o quê e não se sabe o quê (é olharmos todos para ver o que é que foi feito e onde é que foram gastos, para além dos mais de oitenta milhões de euros de oito anos de governação pelo Orçamento normal da Câmara, - basta pôr dez milhões de euros em cada ano vezes oito anos dá oitenta milhões de euros- , onde é que ainda gastaram mais onze milhões de euros de endividamento de médio e longo prazo, que os Executivos Municipais seguintes são obrigados a pagar nos próximos 20 anos, com taxas de juro de 10%). Portanto, o Senhor Presidente queria dizer á população de Algerás que o conhece bem desde miudito porque ele ia lá cortar o cabelo ao barbeiro com o seu pai, e o seu pai ia lá arranjar a carroça cá em baixo, logo à entrada de Algerás, do lado esquerdo, queria dizer á população de Algerás que ele é tanto de Algerás como os Senhores de Algerás presentes na sala. Portanto, não aceitava lições de ecologia, particularmente vinda de quem queria pôr no Concelho de Nelas uma fábrica espanhola de rejeitados de aviários, de animais mortos e que não se deixassem enganar. Queria tranquilizar a população de Algerás relativamente a isso e, portanto, por parte da Câmara, do Município, do Senhor Presidente da Câmara, queria dar essa tranquilidade. Portanto, o ponto da situação é que o Executivo Municipal não tem informação que seja uma exploração legal. O proprietário pôs lá os suínos, não comprovou à Câmara Municipal que tenha licenciamento para isso. A informação que a Câmara Municipal tem por parte da Direção Regional de Agricultura, no âmbito da legislação própria do licenciamento pecuário e daquele tipo de exploração que implica um parecer de localização por parte da Câmara Municipal que nunca requerido e não foi por este executivo dado. -----

---- Relativamente a todo o outro conjunto de informações das faturas, da iluminação de Natal, do fluxo da plataforma eletrónica e do jornal, ele, Senhor Presidente, tomava nota das preocupações do Senhor Vereador Dr. Marques. Requeria que, por escrito, lhe fizesse chegar esse pedido das suas preocupações. Ia verificar os requerimentos que o Senhor Vereador Dr. Marques fez por escrito. Aqueles que não foram feitos por escrito, convidava o Senhor Vereador Dr. Marques a fazê-los por escrito. -----

---- Depois, relativamente a outras opções em termos de gestão de Câmara, ele, Senhor Presidente, assumia as suas responsabilidades como Presidente da Câmara, eleito democraticamente no dia 29 de setembro de 2013, em vitória confirmada pelo Tribunal Constitucional, com 13 juizes e por 13 votos. Ele, Senhor Presidente, assumia as suas responsabilidades e o compromisso de gerir a Câmara durante estes quatro anos dentro



Reunião de 26/11/2014

daquilo que lhe parece que é razoável, numa lógica de honestidade, transparência, sem medo. Ele, Senhor Presidente, achava que numa lógica de honestidade, transparência e respeito pelo povo, é a Câmara ter um instrumento que informe as pessoas daquilo que faz e daquilo que não faz, dos projetos, porque também não ignora que, apesar de outros aspetos, há muito de sonho e do nosso futuro e do futuro dos nossos filhos que é posto na pessoa do Senhor Presidente da Câmara e na pessoa dos Eleitos Locais. Portanto, o Executivo Municipal também tem de fazer chegar essa confiança aos Municípios e fazer chegar essa informação. Portanto, o Senhor Presidente entendia isso, numa lógica de ponderação entre os interesses envolvidos, que ele precisa de ter os instrumentos que, aliás, a eleição lhe dá, dentro destes critérios de razoabilidade essa liberdade, porque ele, Senhor Presidente, também não se esquece que daqui a três anos vai ser sindicado, julgado, apreciado, em termos eleitorais, que é o que deseja e é o que é desejável em termos democráticos. Portanto, em termos de opções, seja de ter mais um prestador de serviços, seja de ter mais um jornal para fazer chegar à população aquilo que vai sendo feito em termos de atividade municipal, de criar confiança aos investidores, de criar confiança à população, de chegar a todos os lares, a todas as pessoas que gostam de saber o que é que se passa em termos financeiros. Está expresso naquele jornal a situação financeira da Câmara, a criação de emprego que ocorreu durante este ano com 162 pessoas que a empresa Aquinos, S.A. empregou. O projeto de investimento de trinta e cinco milhões de euros que a firma LusoFinsa está a fazer. O que se perspectiva para a Barragem de Girabolhos. A criação do Gabinete Empreende que pode receber toda a gente para apresentar um projeto empreendedor, abrir uma loja, que tem apoio e acompanhamento por parte da Câmara. Parte social, a Universidade Sénior, que vai ser aberta, em que o Executivo Municipal vai dotar a Escola Primária da Serra da Estrela, prepará-la para as pessoas terem formação, ou seja, as pessoas mais idosas não deixarem de poder dar o seu contributo. O Executivo Municipal vai fazer a ligação entre essa parte e a Escola e a Juventude. Que se limpou mais de 180 km de caminhos agrícolas e florestais para as pessoas saberem o que é que foi feito. Que foram estabelecidos protocolos com os Bombeiros. Que o Executivo Municipal coorganizou a Feira Medieval, em Canas de Senhorim. Que foi feita uma excelente Feira do Vinho. Que realizou os três espetáculos de classe mundial, em Nelas, a Viagem do Elefante, as Músicas que os Vinhos Dão e o Romeu e Julieta. O Senhor Presidente quer que toda a gente, incluindo a sua mãe, que não tem facebook, nem lê o jornal do Senhor José Miguel, nem vai ao site e, portanto, das 14.000 pessoas que existem no Município, o Senhor Presidente quer que todas tenham a possibilidade de saber que o IMI que pagam, onde é que ele é gasto e como é que ele é gasto. E ele, Senhor Presidente, continua muito, é o principal pagamento que ele leva desta Câmara Municipal, é o orgulho que tem em poder mostrar aos seus concidadãos, aos seus familiares, aos Municípios todos, da Póvoa de Cima ao Pisão, aquilo que durante um ano foi feito e achava que não podia deixar de ficar muito orgulhoso por ter reunido este conjunto de vontades em todas as áreas, na área das Finanças, na área do emprego, na área do ambiente com etar,s a funcionar, e duas etar,s novas que vão ser construídas, uma delas em Nelas. No próximo ano vão ficar a funcionar a etar 2 que é aquela quando se vai para Carvalhal Redondo, na etar 1 já estão a acabar de ser montados os motores, vai ficar a funcionar, e construída uma nova etar na Póvoa da Roçada. A Vila de Nelas, a Freguesia de Nelas(Nelas, Algerás, Folhadal e Póvoa da Roçada) em 2015 vai ficar com os esgotos todos tratados. Vai acabar a vergonha dos esgotos a correr na Póvoa da



Reunião de 26/11/2014

Roçada diretamente para o Rio Mondego e não é com as manilhas que foram colocadas lá junto à Póvoa da Roçada antes das eleições, é com uma etar que custa um milhão de euros que vai ser financiada em 85% por fundos comunitários, coisa que o Executivo Municipal durante este ano de 2014 já conseguiu e os concursos já está a decorrer. Todos lembram o vereador Marques a dar uma entrevista na televisão há nove anos a prometer acabar com a vergonha dos esgotos a correr na Póvoa da Roçada. As imagens estão disponíveis e aí se pode ver o que é léria e o que é fazer as coisas. Portanto, tem que haver também esta humildade democrática. É assim, há um ano atrás o povo disse: José Borges da Silva é Presidente da Câmara, disse por 1 voto, ou por 13, ou por 1.300. Disse. E o José Borges da Silva, durante estes quatro anos vai cumprir os compromissos que assumiu na campanha eleitoral e tem que haver humildade democrática de quem não ganhou, de quem perdeu por 13 votos deixar ter os instrumentos, deixar ter a Câmara e o Senhor Presidente da Câmara os instrumentos necessários e essenciais para realizar aquilo com que se comprometeu. Portanto, ele, Senhor Presidente, comprometeu-se a tornar, é um dos compromissos que está no seu compromisso eleitoral, uma política de proximidade, maior transparência, de proximidade com os cidadãos. O Executivo Municipal decidiu que para isso era essencial fazer chegar a todos os fogos ou lares do Concelho de Nelas a informação sobre aquilo que foi um ano de mandato da Câmara Municipal e foi isso que fez e com humildade, depois o Senhor Presidente, sujeita-se ao julgamento popular relativamente à utilização de instrumentos. Podia dizer que, em relação ao jornal, o custo do jornal são próximos dos mil euros mais IVA, e a distribuição do jornal custou duzentos euros nos CTT. Portanto, estava a falar, num ano de mandato, a distribuição de um jornal, a elaboração de uma prestação de contas ao fim de um ano, que o Senhor Presidente acha que orgulha muito o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores em permanência, a Câmara e a comunidade municipal. Gastar mil duzentos e cinquenta euros a publicitar, a levar ao conhecimento daquilo que foi feito, da situação em que as coisas estão, o Senhor Presidente achava perfeitamente razoável, aceitável e compreensível. E lamentava a dor que tão boas notícias causavam ao Sr. Vereador Marques. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente ter-lhe dado a palavra e afirmou que em relação à explanação que o Senhor Presidente da Câmara fez, claro que há opiniões diferentes e se o Senhor Presidente disse que não foi feito nada, os Senhores Vereadores da Oposição entendem o contrário e que não esperasse também dos Senhores Vereadores da Oposição que seja só de dizer sim a tudo, mas, pelo menos da parte dos Senhores Vereadores do PSD farão uma Oposição construtiva e que também apontam alguns pontos que sejam os indicados para o Município de Nelas. Nesse sentido na sua intervenção anterior faltou-lhe fazer mais duas questões. Também lhe chegou uma informação em termos de Educação. Não sabia se havia alguma informação da parte do Governo, ou da CIM que haja competências que queiram estar a ser negociadas com as Autarquias, ou passar para as Autarquias na parte da Educação em termos, quer de Pessoal Docente, quer Pessoal não Docente, quer de outras competências que eram do Governo Central. E em que ponto é que está também a emissão do Cartão Sénior Municipal, se já há alguma forma, se já está algum tratamento feito nesse sentido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmando que a Câmara tem que se pronunciar nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, sobre o parecer da não, ou da instalação da suinicultura. A pergunta



Reunião de 26/11/2014

que fazia ao Senhor Presidente era a seguinte, já foi notificado pela DRABL Centro para a Câmara Municipal emitir parecer? Se não o foi, vai sê-lo. A questão que levanta ao Senhor Presidente é a seguinte, quando chegar o parecer à Câmara Municipal qual é a posição da Câmara nos termos do n.º 8, e 20, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/2013, isso é que convém ficar aqui esclarecido pois o Senhor Presidente certamente não trará esse assunto mais à reunião de Câmara pois certamente tem prazos para se pronunciar e a pergunta que fazia ao Senhor Presidente era a seguinte, quando for interpelado pela DRABL Centro para se pronunciar sobre essa matéria, qual é a posição do Senhor Presidente da Câmara de Nelas porque não tem certamente tempo para trazer o assunto a uma reunião de Câmara. Também, qualquer dia vai dizer que o Senhor Presidente da Câmara é comunista, com o devido respeito porque estava no Público um comunista, com o devido respeito que ele, Dr. Marques, tem por esse comunista, mas o Senhor Presidente tem para aqui um disco riscado e uma gravação sempre a mesma, reu, reu, reu. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, não está aqui em causa a utilidade do jornal, o que está em causa é o Senhor Presidente dizer que encontrou uma Câmara falida e as despesas supérfluas que o Senhor Presidente da Câmara faz, é diferente. Ele, Senhor Vereador Dr. Marques não estava ali a dizer que o jornal não deva ser feito. Agora, ele, Vereador Dr. Marques, não podia andar de Ferrari e não ter dinheiro para o comprar. O Senhor Presidente não pode andar a gastar dinheiro em jornais e jornalecos e na imprensa pois ele já lhe tinha pedido há mais de um mês para o Senhor Presidente o informar quanto é que gastou em publicidade e almoços desde que tomou posse e o Senhor Presidente da Câmara não lhe responde. Isso é que é um facto e se o Senhor Presidente está à espera, visto que ganhou as últimas eleições autárquicas por 13 votos, ganhou por 13 votos e é Presidente da Câmara de direito e não Presidente da Câmara de facto porque, infelizmente, os Senhores Membros das Mesas Eleitorais da Coligação não arguíram as nulidades que deviam ter arguido no local próprio e o Tribunal Constitucional veio-lhe dar razão por esse facto, por mais nenhum, porque na ata da Mesa de Apuramento Geral a Senhora Juiz e a Comissão que esteve à frente do apuramento diz lá que há irregularidades clarinhas, que o Senhor Presidente da Câmara não tivesse dúvidas desse facto, simplesmente deviam ser arguidas no local próprio e o momento próprio era na mesa de voto e não o fizeram e por isso, por jurisprudência do Tribunal Constitucional é que o Senhor Presidente da Câmara ganhou as eleições, jurisprudencial e não por vontade do povo, que o Senhor Presidente não tivesse dúvidas disso e se o Senhor Presidente estava à espera que amedrontem a ele Vereador Dr. Marques e que o amordacem com a história da fábrica das tripas, que o Senhor Presidente da Câmara estava enganado. O Senhor Presidente foi eleito para governar de uma forma que toda a gente sabe e ele, Vereador Dr. Marques, foi eleito para fazer oposição e vai ter oposição enquanto ele estiver nas reuniões de Câmara, tanto faz o Senhor Presidente chamá-lo de nomes, dizer que ele é maluquinho. Queria pedir dados ao Senhor Presidente pois é essa a sua função de Vereador da Oposição e que nesta reunião de Câmara queria pedir para, nos termos do Decreto-Lei n.º 81, designadamente no artigo n.º 20, n.º 1, qual é a posição do Senhor Presidente da Câmara sobre a localização, ou não, da suinicultura, na Moita do Cume, em Algerás e que o Senhor Presidente fosse claro. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que, relativamente a esta questão que tinha anteriormente abordada da suinicultura, em Algerás, referir o seguinte, a Câmara Municipal ainda não recebeu nenhum pedido de parecer nos



Reunião de 26/11/2014

termos legais que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acabou de expor e quando receber o parecer será emitido tendo em conta uma análise séria, criteriosa, dentro da legalidade, tendo em primeira estância o interesse da população do Concelho de Nelas, nomeadamente da população de Algerás, e ia dizia uma coisa que quem estava na sala ia perceber, e tendo em conta o interesse de todos os proprietários que têm terrenos confinantes com a dita intenção de exploração porque, pelos vistos, não existe um licenciamento e o Executivo Municipal não sabia se os suínos que já lá estão, estão de forma legal, ou ilegal, e como o Senhor Presidente já disse, isso já foi mandado ser averiguado. Portanto, o Executivo Municipal não tem o poder de impedir as pessoas de cometerem ilegalidades e se as estão a cometer isso já está a ser averiguado, como já foi referido nesta reunião de Câmara e obviamente será feita defesa dos interesses das populações de Algerás, de Nelas, de todo o Concelho. Ele, Senhor Vice-Presidente, já na anterior reunião tinha saudado o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pela sua evolução em termos ambientais e pela sua preocupação em termos ambientais, voltava a fazê-lo e até lhe agradecia a preocupação porque sete pessoas a lutar numa determinada direção, concerteza que conseguem fazer mais do que apenas quatro e, portanto, muito obrigado por isso. Que o Senhor Vereador Dr. Marques estivesse descansado até porque ele, Senhor Vice-Presidente da Câmara, é uma das pessoas que tem um terreno confinante com essa suinicultura. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Marques que ficasse descansado que ele, Senhor Vice-Presidente, não queria o mal para as pessoas que estão, concerteza, preocupadas, ele também estava preocupado e até por essa questão a Câmara também está atenta para que essa possível instalação não prejudique ninguém. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente à Educação, que ele tenha conhecimento, não há relativamente a delegações de competências, nenhum contacto da parte do Governo. Relativamente ao Cartão Sénior, a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas está a acompanhar mais de perto essa questão. Ele, Senhor Presidente, tem alguma informação, quase toda, mas a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas era a pessoa mais indicada para dar essa informação mais certa do ponto da situação do Cartão Sénior. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas começou por cumprimentar todos os presentes e afirmou que a questão do Cartão Sénior era muito simples. Neste momento foi feita a primeira auscultação aos estabelecimentos comerciais no sentido de aderirem ao projeto, confirmando os descontos que estão disponíveis a estabelecer para que quem tem direito ao Cartão Sénior assim os possa utilizar. Podia informar que eram cerca de oitenta os estabelecimentos comerciais, de Nelas e de Canas de Senhorim, que já aderiram aos descontos no Cartão Sénior. O Executivo Municipal já tem alguns inscritos. O estimular da adesão ao cartão será feito até ao final do ano uma vez que já tem também informação dos descontos que as pessoas podem beneficiar. Fazer o trabalho ao contrário podia parecer um pouco estranho porque as pessoas vinham fazer o Cartão e questionavam que descontos é que eles podiam obter. Assim, o Executivo Municipal já fez o trabalho de levantamento da adesão do mercado, que lhe parece a ela, Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, que foi surpreendente até. Todos aqueles que ainda não foram contactados para aderir, certamente que com essa informação mais generalizada, vão aderir naturalmente. Podia dizer que foi com enorme boa vontade dos comerciantes, alguns deles propondo até descontos na ordem dos 20% dos produtos e dos serviços que prestam, que era um valor até bastante alto em função, por exemplo, do preço médio de uma refeição. Houve um restaurante que propôs um desconto de 20%. Portanto, vai



Reunião de 26/11/2014

ser dada essa informação numa cerimónia pública da entrega dos dísticos que as entidades vão poder ostentar nos seus estabelecimentos para que todos os seniores que podem obter, de acordo com o regulamento, o Cartão Sénior, assim o possam utilizar, beneficiando dos descontos, estimulando o comércio local, garantindo outras oportunidades a quem tem rendimentos mais baixos. É esse o ponto da situação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente á suinicultura, para além dos esclarecimentos que o Senhor Vice-Presidente Dr. Alexandre Borges já deu, que subscreve as razões todas, ele, Senhor Presidente, porque não é esse o papel de Presidente da Câmara, nem dispara rapidamente a dizer que aprova e que daqui a três meses está cá uma indústria que polui o ambiente, construída, nem dispara a dizer que mesmo antes de ser perguntado qual é a opinião da Câmara sobre a localização de determinado projeto, ele tenha de dizer mesmo antes de ser perguntada qual é a localização. Portanto, com a seriedade que é exigível em todas as situações, seja numa, seja noutra, quando a Câmara for, como vai ser, questionada relativamente à localização da exploração pecuária em causa, nessa altura analisando tudo, a Câmara pronunciar-se-á sobre aquilo que tiver que se pronunciar, sendo certo que, reafirmava aquilo que já tinha dito, podem os proprietários e os habitantes de Algerás, como da Freguesia de Nelas, onde ele, Senhor Presidente, se incluía, ficar absolutamente descansados que as questões ambientais e que para defesa das questões ambientais isso implicar um parecer negativo por parte do Município relativamente a essa exploração pecuária isso será evidentemente feito. Agora, com a responsabilidade que se exige a um Presidente da Câmara e a uma Câmara Municipal não pode estar a dizer o que é que vai fazer sem ser posto perante a situação de ter que decidir, ou não ter que decidir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que sabia que a Câmara Municipal de Nelas tinha sido notificada para se pronunciar sobre esta matéria para emitir parecer. Ele sabia e mostrou cópia de um ofício. Mostrou-o, mas não o deu ao Senhor Presidente e leu o ofício: -

---- *Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *RIAP – Exercício da atividade pecuária - Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n. 81/2013, de 14 de junho, na sequência do pedido de declaração prévia apresentada nestes Serviços, junto se envia um exemplar do processo, solicitando a emissão do respetivo parecer. -----*

---- Era neste sentido que ele, Vereador Dr. Marques perguntava ao Senhor Presidente o parecer da Câmara e que o Senhor Presidente iria ser notificado certamente. -----

---- O Senhor Presidente informou a Câmara que ainda não tinha recebido o ofício atrás lido pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques perguntou ao Senhor Presidente se as pessoas de Algerás presentes na sala podiam ir embora sossegadas. O papel era dele e não o dava ao Executivo Municipal, da mesma forma que o Senhor Presidente não lhe dava as informações que ele precisava e que ia ver numa ata anterior para desmentir o que o Senhor Presidente esteve a dizer. Se o Senhor Presidente não recebeu aquele ofício, ou está a caminho, ou está a recebê-lo. -----

---- O Senhor Vice-Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques ou a data, ou o n.º do ofício. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques informou que o ofício tinha o n.º 7618, de 24 de novembro de 2014, da DRABL Centro, de Castelo Branco. Questionou se podiam ir as



Reunião de 26/11/2014

peçoas de Nelas e de Algerás sossegadas que a Câmara, na devida oportunidade, não emitirá parecer favorável sobre esta matéria que não tem condições absolutamente nenhuma. Era uma questão. Colocou outra questão ao Senhor Vice-Presidente da Câmara acerca da fábrica das tripas, pois estava farto de ser bombardeado sobre essa fábrica e a pergunta era a seguinte, podia, ou não podia, a Câmara ter emitido licenciamento no início do presente mandato, podia, ou não podia? Segunda pergunta, a fábrica foi instalada? Pronto. Ouviram-se as populações e é por isso que o Executivo Municipal tem que ouvir a população presente na sala. O anterior Executivo Municipal considerava o investimento bom e ouviu as populações e foi por isso que não instalou a fábrica e perdeu 150 postos de trabalho e ele próprio e o falecido Senhor Eng.º Luis Almeida foram duas vezes ver as condições em que funcionam essas fábricas, em Espanha e pareceram-lhe boas. Mas ouviram as populações e ninguém mais mexeu uma palha para a fábrica ser instalada. Portanto, pedia ao Executivo Municipal para ouvir as populações de Algerás para que a suinicultura não seja instalada no terreno onde pretendem. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão, achava que estava tudo dito, estava tudo esclarecido, portanto, o Executivo Municipal ia aguardar. Ele, Senhor Presidente, sob palavra de honra, não lhe chegou ao seu conhecimento que tenha sido solicitado este parecer. Portanto, não lhe chegou o parecer, mas uma vez que é referido que terá saído, ou está datado do dia 24, poderá ter saído dia 25, que foi no dia anterior a esta reunião, poderá ter chegado à Câmara no dia anterior a esta reunião e estar no correio para ele, Senhor Presidente, distribuir, poderá chegar à Câmara neste dia 26 de novembro, ou parecer chegar dia 27 de novembro. Portanto, ele, Senhor Presidente, vai aguardar que chegue então o pedido de parecer e, portanto, ficava surpreendido que para emitir um parecer, está-se a hipotizar sobre uma situação, portanto, o Senhor Vereador Dr. Marques podia logo no início da reunião ter dito que o pedido de parecer tem este teor, vai chegar, vamos discutir, podia ter quando arranhou cópia disso podia ter solicitado que discutissem o assunto. Para ele, Senhor Presidente, era surpreendente que esse pedido não tenha chegado à Câmara e que o Senhor Vereador Dr. Marques tenha já o pedido de parecer da Câmara, mas pronto. Se o Governo PSD/CDS lhe faz chegar os documentos antes de chegar à Câmara!. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que ele pediu na qualidade de Vereador, pois ser tivesse pedido à Câmara o Senhor Presidente não lho dava, pediu à DRABL Centro cópia do pedido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que registava esse conhecimento e ia agradecer à Senhora Diretora, Dr.ª Adelina, da DRABL Centro e ao Senhor Subdiretor, com quem ainda nesta data o Executivo Municipal falou, o facto do Senhor Vereador do CDS ter um pedido já do parecer e a Câmara Municipal, que é a entidade competente para o emitir, não ter o pedido do parecer o que também é revelador de que também isto está tudo “virado de patas para o ar”. Como é que quem tem que emitir o parecer, quem tem que distribuir a correspondência é, ele, Senhor Presidente da Câmara, e como é que o Senhor Vereador já tem um pedido que ainda não chegou ao Senhor Presidente da Câmara e como ele, está a brandi-lo nesta reunião de Câmara, a dizer que nem sequer dá cópia, porque se desse cópia, se calhar, o Senhor Presidente ia perguntar oficialmente à Direção Regional de Agricultura como é que o Senhor Vereador o tinha, iam ver o pedido do Senhor Vereador Dr. Marques e ele via se lá havia algum pedido, a ver se lá está algum pedido do Senhor Vereador Dr. Marques. -----



Reunião de 26/11/2014

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que quando o Senhor Presidente teve conhecimento que estavam os porcos estavam na suinicultura devia ter participado à DRABL Centro como participaram os cidadãos de Algerás. Questionou o Senhor Presidente se tinha feito isso e que lhe mostrasse a informação que enviou para a DRABL Centro a dizer que estavam lá os porcos e depois da queixa apresentada pelos Senhores Cidadãos de Algerás. ----

---- O Senhor Presidente convidou o Senhor Vereador Dr. Marques a calar-se pois o Senhor Presidente da Câmara atualmente chama-se José Borges da Silva, não se chama Isaura Pedro, é, deve convencer-se disso, José Borges da Silva.-----

----- De seguida fez um intervalo de cinco minutos, na reunião de Câmara, para ver se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se acalmava. -----

----- O Senhor Presidente declarou reaberta a reunião e agradeceu se fizesse silêncio. Portanto, relativamente a esta questão para entrar no Período da Ordem do Dia, pois já foi ultrapassado o tempo do Período de Antes da Ordem do Dia, que é de sessenta minutos, informou a Câmara que tinha confirmado junto dos Serviços que mesmo no dia anterior a esta reunião de Câmara não deu entrada nenhum pedido de parecer da Direção Regional de Agricultura e, portanto, a Câmara Municipal não tem ainda nenhum pedido de parecer da Direção Regional de Agricultura. Assim que ele chegar, se chegar, e neste dia, à tarde vai questionar também a Direção Regional de Agricultura relativamente à existência, para acelerar esse procedimento e também lamentar o facto de ter tido conhecimento de um pedido de parecer mesmo antes dele chegar aos Serviços da Câmara Municipal. Será depois trazido a reunião de Câmara, portanto, a próxima reunião de Câmara é na segunda quarta-feira do mês de dezembro, portanto deste dia a 15 dias, a discussão desse assunto, se houver condições para isso. Pode ser necessário pedir pareceres e os Serviços terem que se pronunciar e analisar o que lá vem no pedido. Disse, também, que mesmo com a data do dia anterior a esta reunião, independentemente da informação da Direção Regional de Agricultura, já tem, de facto, uma informação, datada de 25 de novembro de 2014, dos Serviços, do Senhor Eng.º João Luis Borges de Almeida Ferreira, na sequência da fiscalização que foi feita pela Câmara que, de facto, a pedir uma série de intervenções de entidades, inclusive, da DRAP, relativamente a esta situação Portanto, a situação é do conhecimento da Câmara, a Câmara tomará todas as medidas que forem necessárias à defesa do interesse público. Se for pedido parecer o assunto virá a reunião de Câmara, o prazo será visto e então a Câmara decidirá relativamente a esta matéria. -----

ORDEM DO DIA

1 - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(221/20141126)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se alguém tinha algo a sugerir, ou a acrescentar, ou a corrigir. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que sobre a ata não tinha nada a dizer. Só queria fazer uma proposta ao Senhor Presidente pois estava a falar sobre as reuniões de Câmara e era para fazer isso. A última reunião de Câmara do próximo mês é no



Reunião de 26/11/2014

dia 31 de dezembro e achava que não seria aconselhável antecipá-la para o dia 30, pois é um dia complicado. -----

---- O Senhor Presidente informou que na próxima reunião de Câmara trará uma data alternativa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia votar favoravelmente esta ata mas tem um parágrafo que explica e contraria exatamente aquilo que o Senhor Presidente da Câmara diz: *Perguntou, ainda ao Senhor Presidente da Câmara, se ele lhe ia responder nesta reunião de Câmara, ou se lhe responderia depois por escrito. Agradeceu a resposta do Senhor Presidente, a qual mostrava qual era a sua democracia.* Ele, Vereador Dr. Marques, perguntou ao Senhor Presidente, requereu-lhe na reunião de Câmara do dia 12 de novembro de 2014, dados, quem eram os Cavaleiros Negros a quem o Senhor Presidente pagou 14.000 euros, e outra importância que chegou aos 30.000 euros. Ele, Vereador Dr. Marques, questionou o Senhor Presidente sobre essa matéria e o Senhor Presidente nem lhe respondeu e também não respondeu por escrito, foi no dia 12 de novembro de 2014, dez dias já lá vão. Portanto, não foi verdade aquilo que o Senhor Presidente disse no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 12 de novembro de 2014. -----

(222/20141126)1.2.RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS, NO ÂMBITO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE NOVOS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA AMORTIZAR OS EMPRÉSTIMOS EM VIGOR NA TOTALIDADE COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (EMPRÉSTIMO N.º 9015/007726/191, CELEBRADO EM JULHO DE 2013) E COM O MILLENNIUM BCP (EMPRÉSTIMO N.º CLS193893311, CELEBRADO EM MAIO DE 2010), E DEPOIS RENEGOCIADO DURANTE O ANO DE 2013, COM O MESMO QMONTANTE DE SETE MILHÕES E MEIO DE EUROS, COM VISTA A OBTER MELHORES CONDIÇÕES DE JUROS, COMISSÕES E DEMAIS ENCARGOS

---- Presente uma proposta, datada de 20 de novembro de 2014, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- *Renegociação da dívida a médio e longo prazos contraída no âmbito do plano de reequilíbrio financeiro aprovado de forma a obter condições economicamente mais vantajosas para o Município de Nelas – artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3/9* -----

---- *Proposta* -----

---- *Abertura de um procedimento para a contratação de dois ou mais empréstimos a médio e longo prazos, em condições economicamente mais vantajosas, destinados à amortização total dos empréstimos em vigor, contraídos no âmbito do Plano de Ajustamento Financeiro – PAEL e Reequilíbrio Financeiro – a seguir discriminados:*-----

---- *A- Empréstimo a médio e longo prazos, do Banco Comercial Português, SA – Millennium BCP, cujo montante, em dívida estimada, a 31/12/2014, será de 7.106.100,00 €;*-----

---- *B- Empréstimo a médio e longo prazos, da Caixa Geral de Depósitos, SA, cujo montante, em dívida estimada, a 31/12/2014, será de 1.582.700,00 €.* -----

---- *Os novos empréstimos a contratar, junto das instituições financeiras, devem obedecer às seguintes condições:* -----



Reunião de 26/11/2014

- 1 - *Montantes máximos dos empréstimos a contrair:* -----
 ---- a) *até 7.106.100,00 €;* -----
 ---- b) *até 1.582.700,00 €;*-----
 ---- - *sendo o montante exato a contratar o valor em dívida na data da perfeição do contrato;*
 ---- 2 – *Finalidade dos empréstimos: reequilíbrio financeiro do Município – amortização, na totalidade, dos empréstimos acima referidos;* -----
 ---- 3 – *Prazos dos empréstimos: 31/07/2028*-----
 ---- 4 – *Utilização: na data da perfeição do contrato;* -----
 ---- 5 – *Período de carência do reembolso do capital: inexistente;*-----
 ---- 6 – *Reembolso de capital/pagamento de juros: prestações constantes de capital e juros à dívida para o período total do empréstimo;* -----
 ---- 7 – *Taxa de juro: taxa de juro variável relativa à Euribor a 6 meses, base 360 dias;* -----
 ---- 8 – *Comissões: inexistência de comissões ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou não utilização do empréstimo;* -----
 ---- 9 - *Garantias: de acordo com a legislação em vigor;* -----
 ---- 10 – *Entidades a convidar: Banco BPI, Banco Popular, Banco Santander, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato e/ou outras do “Crédito Agrícola” e Novo Banco;* -----
 ---- 11 – *Prazo para entrega das propostas: 10 dias úteis;* -----
 ---- 12 – *Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa;* -----
 ---- 13 – *Abertura das propostas: às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Nelas;* -----
 ---- 14 – *Comissão de análise das propostas: Presidente – Dra. Sofia Relvas Marques, Vereadora da Câmara Municipal; 1º Vogal – Susana Abrantes Mesquita, Técnico Superior Responsável da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais; 2º Vogal – Célia Amaral Tavares, Técnico Superior Responsável da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira, de Recursos Humanos e Saúde.* -----
 ---- *A presente proposta será submetida à Assembleia Municipal de Nelas para autorizar a contratação dos empréstimos, acompanhada de informação detalhada sobre as condições apresentadas pelas instituições financeiras e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Nelas.* -----
 ---- O Senhor Presidente pediu que, por sugestão dos Serviços Técnicos, na proposta que foi enviada aos Senhores Vereadores, no ponto 3 – *Prazos dos empréstimos*, em vez de ser *o da maturidade dos empréstimos a amortizar*, seja 31/07/2028 e que deem sem efeito na alínea a) na parte do prazo e na alínea b) na parte do prazo. Justificação para isto. Portanto, os prazos dos empréstimos são até 31/07/2028. Uma vez que a atual Lei das Finanças Locais prevê o saneamento financeiro com um período máximo de renegociação de empréstimos de 14 anos. O Executivo Municipal tem já em curso em conversações com uma entidade que vai fazer um Plano de Revisão do nosso Plano de Reestruturação. Portanto, com a aplicação, quer da nova Lei das Finanças Locais, as novas regras, a evolução da situação financeira da Câmara, o Executivo Municipal não exclui a possibilidade de, a médio prazo, fazer uma consolidação total da dívida da Câmara, um saneamento total da dívida da Câmara, no sentido de sair das amarras do Plano de Reestruturação Financeira que obriga todos os Municípios a ter as taxas e



Reunião de 26/11/2014

impostos no máximo, incluindo o IMI no máximo. Portanto, por essa razão é que o período de maturidade do empréstimo, para não dificultar uma posterior possibilidade do saneamento financeiro da Câmara, é alterado para 31/07/2028. No ponto 6 – *Reembolso de capital/pagamento de juros*, em vez de ser prestações mensais é só *prestações constantes de capital e juros à dívida para o período total do empréstimo*. O Senhor Presidente tinha na sua posse o texto corrigido, mas como são só estes dois pormenores, para estarem a poupar papel, portanto, ficam só esses dois apontamentos, se precisarem do texto limpo, ele mandava tirar cópias. -----

---- A questão aqui é muito simples, é que, como todos os Membros da Câmara sabem, a Câmara Municipal de Nelas, em outubro de 2012, em termos sintéticos, nesta mesa de reuniões de Câmara e depois na Assembleia Municipal, declarou-se em situação de dificuldade financeira ou falência e que se não reestruturasse a dívida não tinha dinheiro para fazer face aos compromissos que tinha que pagar e pediu autorização ao Governo, através da Direção Geral das Autarquias Locais, que é quem tutela a matéria financeira, em termos financeiros, as Câmaras, no sentido de renegociar o empréstimo de sete milhões e meio de euros que tinha contraído dois anos antes para pagar também aí dívidas a fornecedores. Pediu autorização à Direção Geral das Autarquias Locais para contrair um empréstimo de mais dois milhões de euros para pagar dívida entretanto contraída a fornecedores e pediu autorização para contrair um empréstimo, na altura era um milhão e novecentos mil euros e depois veio a ser de um milhão e seiscentos mil euros junto do Programa de Apoio à Economia Local, o PAEL, a que podia recorrer por excesso de endividamento, excesso de endividamento esse que o podia fazer, beneficiar, porque nisso tinha condições graves o próprio PAEL nível I, que era o nível mais grave de acesso ao Programa de Apoio da Economia Local. Portanto, no ano de 2013, a Câmara Municipal de Nelas, em abril e em julho, viu renegociados os empréstimos com o BCP, contraído um novo empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, no montante de próximo dos dois milhões de euros, faltava pouco dinheiro mas é dois milhões, números redondos e viu o Estado, o Ministério das Finanças transferir para a Câmara Municipal de Nelas mais um milhão e seiscentos mil euros ao abrigo do PAEL. O Governo, a Direção Geral das Autarquias Locais autorizou a Câmara a fazer este Plano de Reestruturação da dívida e esta entrada nova de capitais que em 2013 foram dois milhões de euros mais um milhão e seiscentos mil euros, portanto, foram três milhões e seiscentos mil euros de empréstimo novo que entraram na Câmara para pagar compromissos dos dois, ou três anos anteriores. Portanto, a Câmara foi autorizada a contratar esses empréstimos e trouxe aqui à reunião de Câmara o pedido de autorização da Câmara para contrair junto da banca os empréstimos. A situação da Câmara Municipal de Nelas, em fevereiro do ano passado, não é há cinco, ou dez anos, foi em fevereiro do ano passado, há ano e meio, a situação da Câmara era tão miserável do ponto de vista financeiro, o adjetivo é miserável, tão mal gerida, tão ruim, que só apareceram duas entidades para financiar a Câmara, foi o BCP que tinha na Câmara sete milhões e meio de euros e disse, eu reestruturo o que me deves, de que a Câmara ainda não tinha pago um tostão porque pediu um período de carência quando o empréstimo foi feito em 2010, a Câmara, a seguir, veio pedir um período de carência de dois anos para começar a pagar. Portanto, dos sete milhões e meio de euros não pagou um tostão. E o BCP veio dizer, sim, eu empresto sete milhões e meio de euros nestas condições que era até 2030. E a Caixa Geral de Depósitos, que é o principal credor da Câmara, com outros empréstimos,



Reunião de 26/11/2014

que foram feitos, muitos deles, no tempo do Dr. José Lopes Correia para construir, para requalificar, por exemplo a E.N. n.º 232-2, entre Santar e as Caldas da Felgueira, alcatroar isso tudo, para fazer outras obras, que estão no Plano do Endividamento, tudo o que era a prática do Senhor Dr. José Lopes Correia era fazer financiamentos para financiar obra, não para pagar a fornecedores, nunca o Senhor Dr. José Lopes Correia fez um financiamento para pagar a fornecedores, isso era a Tesouraria da Câmara que fazia e que ele garantia que havia dinheiro para pagar a fornecedores. Pela primeira vez, de há oito anos para cá, começaram a fazer financiamentos para pagar a fornecedores, a quem se devia e fornecedores eram todos e a quem se devia mesmo deliberações de Câmara, como subsídios a Associações e etc., Planalto Beirão, a água, etc., a quem se devia, para quem a Câmara tinha assumido compromissos, a quem não tinha pago foi ao Banco buscar dinheiro para pagar. Tudo isto deu que em fevereiro do ano passado o BCP disse assim, sim senhor, eu financio a Câmara, mas o spread, a minha margem de lucro passa de 3 para 5, só nesta condição é que eu financio a Câmara. E a Caixa Geral de Depósitos disse, sim, eu financio este novo empréstimo de dois milhões de euros, mas o spread que eu quero é 6,25 e mais, e têm que me pagar mais 0,25 por mês, pelo empréstimo de dois milhões de euros que foi contraído anteriormente, o que significa que a taxa de juro que a Câmara de Nelas paga à Caixa Geral de Depósitos é próximo dos 10%, quando no mercado há taxas de juros de 2% e 3%. O Executivo Municipal consultou informalmente o mercado, fruto da situação financeira do Município, que prevê, como vêm e toda a gente sabe porque tem possibilidade de o saber através daquele jornal, como a Câmara Municipal de Nelas em outubro de 2013 tinha um endividamento de médio e longo prazo de catorze virgula cinco milhões de euros e no final de 2015 pouco há-de passar de, ou há-de andar à volta dos doze milhões de euros. Há diversas entidades bancárias, o Executivo Municipal tem essa informação, interessadas em financiar o Município de Nelas, para além de terem o exclusivo e a situação de “calças na mão”, em que a Câmara se apresentou em fevereiro do ano passado em que foi obrigada a aceitar as taxas de juro que os bancos lhe quiserem impor porque se não fosse assim não havia dinheiro sequer para pagar salários depois. Portanto, a Câmara teve que aceitar, a Câmara, ao fim de oito anos de gestão, a gestão anterior que aqui estava pôs-se de cócoras perante a Caixa Geral de Depósitos e o BCP porque senão não havia dinheiro para pagar, era a falência mesmo da Câmara. Acabava tudo, os trabalhadores, as associações, este edifício, a nossa história de 160 anos, acabava. E a Caixa Geral de Depósitos disse, quero 6,25, mais 0,25, mais 2,5 do empréstimo anterior. E a Câmara disse, aceitamos, que remédio. Portanto, é esta calamidade, esta miséria, esta vergonha, que desde a primeira hora, este Executivo Municipal já reuniu desde a primeira hora insistiu com o BCP e com a Caixa Geral de Depósitos para baixarem os juros e não o tendo feito, e pondo condições e mais condições e propondo baixar uma décima, e transitoriamente, o Executivo Municipal tem nesta data quase a garantia, mas não é garantia absoluta, só depois de decorrer o prazo de autorização do empréstimo, aqui é 10 dias para as entidades financeiras se pronunciarem. As que vão ser consultadas são o BPI, o Banco Popular, o Santander, o Banco Comercial Português, a Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato e/ou outras do Crédito Agrícola, e o Novo Banco, no sentido de financiarem o montante que está em dívida, e o montante que está em dívida do BCP nesta altura, dos sete milhões e meio de euros, ainda estão em dívida, com uma previsão para 31 de dezembro deste ano, em dívida ao BCP, sete milhões cento e seis mil euros. E à



Reunião de 26/11/2014

Caixa Geral de Depósitos, um milhão quinhentos e oitenta e dois mil euros. Portanto, é para a Câmara Municipal de Nelas financiar esta dívida, não é uma nova dívida, que não haja nisso qualquer dúvida, é para contrair um novo empréstimo que pague estes novos empréstimos, ou pode também acontecer que a Caixa Geral de Depósitos e o BCP venham baixar, sejam eles os vencedores através de uma proposta que baixe a taxa de juro para valores aceitáveis, para valores de mercado, valores que rondará entre os 2,5% e os 3,5%, que é o valor que se pratica atualmente aí no mercado em termos de financiamento das Câmaras Municipais e, de facto, não é aceitável que a Câmara continue a pagar mais de 9% de juro no empréstimo da Caixa Geral de Depósitos.-----

----- O Senhor Presidente podia dizer que em números redondos isto implica uma poupança anual, se o juro vier para a casa dos 3%, o spread, porque, como sabem, o juro de referência, o Euribor, está em valores muito baixos, não chega a 1%, 0.6, 0.4, portanto, o que daria uma taxa de juro a rondar os 3%. Isto implica, neste encargo da dívida, uma poupança de duzentos a duzentos e cinquenta mil euros, por ano, só de juros. Portanto, este é o primeiro passo. O primeiro passo para reabilitar esta casa como casa de gente honrada em matéria de contas e que só gasta aquilo que tem condições para gastar e muito respeito pelos impostos e pelas receitas e pelo dinheiro das pessoas.-----

----- Primeira iniciativa, restabelecer o crédito e pagar a toda a gente em tempo certo e para todos de forma igual, não há cá uns que recebem a 15 dias e vêm a correr e recebem e outros que recebem a 90 e a 120 dias e nada. A Contabilidade, há um dia por mês que faz pagamentos a quem estiver em dívida e paga, chame-se João, António, seja do PS, do PSD, do CDS, amigo dos copos, é tudo pago no dia em que tem que pagar. Portanto, é a primeira grande diferença que na Câmara anterior uns recebiam a 10 dias, outros a 5 dias, outros recebiam a 60, 90, 120, dois anos, que era assim esta história é fácil, toda a gente a conhece. Primeira questão, reabilitar, em matéria de contas, a Câmara. Restabelecer o crédito em todos os fornecedores, que está restabelecido porque a Câmara está a pagar bem, estando a pagar bem compra, também, bem, permite reduzir as despesas correntes. Criar confiança no mercado e as entidades financeiras, hoje, todas confiam na Câmara, olham para a Câmara Municipal, olham para esta gestão da Câmara Municipal com a certeza absoluta de que, para além daquilo que o Executivo Municipal renegoceia em termos do Plano de Saneamento, não gasta mais de um milhão de euros fora das contas, escondido, a correr, a assinar uns papéis, fora das contas. Portanto, tudo o que se passa na Câmara Municipal de Nelas, atualmente, é por dentro das contas e não andam os Serviços, não andam os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente á frente a gastar e depois os Serviços a limpar e a pôr nos papéis, não, é ao contrário. Primeiro vai tudo para os papéis e ver se há dinheiro e fundos disponíveis e depois é que se gasta o dinheiro. Portanto, essa foi a primeira condição. -----

---- Segunda condição, rever o Plano de Reestruturação que a Câmara tem, este Plano obriga o Executivo Municipal, que foi aceite a ter os impostos, as receitas próprias do Município nas taxas máximas, incluindo o IMI, que até este Orçamento de Estado prevê que vai deixar de haver a clausula de salvaguarda, o que significa que para o ano há pessoas que vão ser extremamente oneradas com esta questão do IMI, se bem que há uns instrumentos de concessão automática de isenções e aumento das isenções também. Portanto, o ponto a seguir é renegociar esta dívida, com encargos elevadíssimos, continuar a amortizar a dívida de médio e longo prazo que, para que todos também saibam e tenham a noção disso, a dívida a médio e



Reunião de 26/11/2014

longo prazo é despesa de investimento, não é despesa corrente, ou seja, ele, Senhor Presidente, não pode pegar nas receitas correntes e pagar dívida, tem de tirar ao que tinha para investir, o que tinha para construir em ruas, em pavilhões, em multiusos, em melhoramentos, pega nesse dinheiro e amortiza a dívida de médio e longo prazo. Portanto, dos dois milhões de euros, ou dois milhões e pouco de euros, que a Câmara tem, fruto das despesas correntes dos encargos que tem para gastar, tem pouco mais de dois milhões de euros, teve neste ano de 2014 e vai ter no ano de 2015, ele, Senhor Presidente, a esses dois milhões de euros vai ter que tirar um milhão de euros logo para amortizar a dívida, portanto, fica com um milhão de euros para investir. E o Estado tem dito e o Executivo Municipal já recebeu essa orientação, que no próximo ano vai haver um aumento do FEF em duzentos e poucos mil euros e o Orçamento do Estado diz lá, obrigatoriamente entras com esse dinheiro para o Fundo de Apoio Municipal, que é um Fundo que foi criado agora novo, ou amortizas a dívida se tiveres com excesso de endividamento.-----

----- E o aumento da receita líquida de IMI, resultante da avaliação, não o gastas em investimento, a Câmara Municipal de Nelas está proibida de o gastar em investimento, tem que amortizar, se tiver excesso de endividamento como tem, tem que amortizar a dívida de médio e longo prazo. O que significa que este ano, para além da amortização, a rondar um milhão de euros da dívida a médio e longo prazo, o Executivo Municipal ainda vai ter que amortizar mais trezentos e cinquenta e sete mil euros de dívida de amortização extraordinária, que é o aumento do IMI com que a Câmara Municipal não pode fazer nada. -----

---- Em suma, para o Município de Nelas poder gerir a Câmara com a autonomia administrativa e financeira das Câmaras tem que se libertar deste Plano de Reestruturação, que implica que nesta altura ainda o Executivo Municipal ainda não tenha entregue o Orçamento e Plano para o ano de 2015 ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal porque o parecer da DGAL, o Executivo Municipal teve que pedir parecer prévio, a dizer assim, para gerir a nossa casa, teve que pedir autorização para a poder gerir, o que para ele, Senhor Presidente, é a maior ofensa que podem fazer a um Presidente de Câmara e é a maior ofensa que se pode fazer a um Chefe de Família, em casa, é serem os vizinhos, ou uma entidade vir dizer como é que havemos de gerir a nossa casa, é a maior ofensa, é a maior vergonha em que a Câmara Municipal de Nelas está atualmente e é a situação que mais o irrita a ele, Senhor Presidente, no seu gabinete, é ter de pedir autorização “para tudo e um par de botas”, para gerir isto, como se o Executivo Municipal não soubesse gerir a Câmara, portanto, porque o parecer, para as Câmaras endividadas e isto vai haver uma reunião extraordinária na próxima semana, aproveitava para informar os Senhores Vereadores, porque o Orçamento que foi aprovado vai ter que ser alterado por indicações da DGAL. Além disso, a Lei de Finanças Locais impõe também uma regra de equilíbrio orçamental que impõe que a receita corrente bruta tem que ser igual, ou maior, do que a despesa corrente e a amortização média dos empréstimos ao longo dos 30 anos, o que significa que o Executivo Municipal, todos os anos, tem que ter uma despesa corrente onde tem que estar considerado á volta de um milhão e cinco mil euros para obrigar o Executivo Municipal a baixar a despesa corrente. Portanto, o Executivo Municipal tem constrangimento nesta data que depois conta para esse equilíbrio e conta para retirarem ao Executivo Municipal despesas de investimento.-----

----- O Senhor Presidente foi informado pelos Serviços, para conformarem esta Câmara, que o saudoso Senhor Eng.º Luís Almeida dizia assim, “quando começarem a pagar estes



Reunião de 26/11/2014

empréstimos não há um tusto para fazer nada”. Assim é! A Câmara vai andar anos sem fazer nada! Era o que dizia o Senhor Eng.º Luís Almeida. Portanto, com as receitas próprias da Câmara, não haja dúvidas, gerir 14.000 pessoas, 125 kms², dezenas de Associações, com o que resta, á volta de quatrocentos mil euros, depois de retirado tudo aquilo que é necessário para pagar dívida, ele, Senhor Presidente, acha que é uma desgraça para o Município de Nelas. Temos, no prazo de dois, três anos, que tirar o Município de Nelas desta calamidade, desta vergonha, de ser geridos pelos outros e de ter a obrigação de ter os impostos no máximo e de não poder fazer os investimentos que o Executivo Municipal quer fazer e salvaguardar o presente e o futuro. O Executivo Municipal vai tentar, no prazo de dois, três anos, naquilo que é possível, renegociar esta dívida, baixar os encargos da dívida o mais possível, amortizar o máximo possível sem isso prejudicar uma outra variável que é muito importante para garantir o futuro, que é ter fundos disponíveis para acompanhar os programas comunitários a que o Executivo Municipal tem que concorrer, porque ainda agora, já falou nisto nesta reunião de Câmara, na questão das duas etar,s, dos oitocentos mil euros, ou quinhentos mil euros, que no ano de 2015 vai estar livre para investimento, trezentos mil euros estão já afetos à construção das etar,s, porque o Senhor Presidente tem que ter esse dinheiro para as etar,s porque senão não tem financiamento de oitocentos e cinquenta mil euros para cada uma, que é a parte não financiada pelos Fundos Europeus. Portanto, o Executivo Municipal tem de ter sempre atenção de que no ano de 2015 e já estão a abrir, vão abrir projetos no âmbito dos Fundos Comunitários para o mundo rural, para a regeneração urbana, para a eficiência energética em que o Executivo Municipal também está agora com um projeto da CIM Dão Lafões e os 15%, ou 20%, ou 30%, porque há projetos que só são financiados em 70%, o Executivo Municipal tem que ter esse dinheiro, na parte do investimento, para poder acompanhar este investimento. Daqui que e também é o principal legado que o Senhor Presidente pode deixar ao próximo Presidente da Câmara e às próximas gerações é, de facto, acabar com a vergonha, que é mesmo uma vergonha, ele sente-se envergonhado, como Presidente da Câmara Municipal de Nelas, de ter que pedir autorização para saber gerir a Câmara como quer, com os Órgãos próprios, com a Câmara, com a Assembleia Municipal e ter que pedir autorização e os equilíbrios todos impõem que o Executivo Municipal não tenha dinheiro, sequer, para “fazer cantar um cego” em termos de investimentos e para projetar o Multiusos para Santar, que precisa de um milhão de euros, ou o Multiusos para Canas de Senhorim, que precisa de outro milhão de euros, ou outro campo para ampliar o Pavilhão Municipal, que precisa de mais quinhentos mil euros. O Senhor Presidente não pode, sequer, pensar nisso, ele pode sonhar e fazer os projetos, pedir a Senhora Arquiteta Denise, que aliás, fazerem projetos e porem desenhos e em placards, podia fazer isso tudo, mas depois, olhe, quanto é que isso custa? Isso custa um milhão de euros, são dois anos de investimento. Portanto, o Senhor Presidente não podia fazer mais nada e ainda perde os Fundos Comunitários todos.-----

----- Portanto, é neste estado que a Câmara foi deixada ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, que ganhou por 13 votos, foi neste estado vergonhoso e miserável, com taxas de juro de 10% nos empréstimos e que ele, Senhor Presidente, por mais que doa a realidade e que é a verdade indesmentível, agradecia que a Câmara o autorizasse a ainda nesta data os Serviços mandariam esta proposta para todos os bancos no sentido de ver se o Executivo Municipal poupa entre duzentos mil euros e duzentos e cinquenta mil euros, é a estimativa que os Serviços lhe dão, dependendo das propostas que virão da banca no sentido



Reunião de 26/11/2014

de, por esse via também diminuir os encargos da dívida e ser mais fácil em âmbito de gestão interna, o Senhor Presidente não tem feito outra coisa senão Orçamento, Orçamento, Orçamento, porque é preciso uma grande ginástica no sentido de ver se, durante este mandato esta Câmara e este Presidente de Câmara, para além daquilo que for possível fazer em matéria de emprego, de ambiente, de etar,s, etc., se lega isto ao próximo Presidente da Câmara - que pode ele, ou não ser, democraticamente isto pode ser assim- se lega esta Câmara durante este mandato ou outros com a liberdade de poder gerir as Finanças da Câmara e as obras que quer fazer, investimentos, despesas correntes, despesas de investimento, com a dignidade que a Câmara merece. Portanto, era este pedido que ele, Senhor Presidente, fazia à Câmara, o objetivo é este, é baixar as taxas. A expectativa que o Executivo Municipal tem é que elas venham para valores aceitáveis e praticáveis no mercado, não sabia quanto será, a banca o dirá, o que lhe dizem é que pode andar entre os 2,5% e os 3,5%. Era isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sem estar a fazer a demagogia que o Senhor Presidente já habituou os Senhores Vereadores da Oposição e o eleitoralismo a que os vem habituando queria perguntar, concretamente ao Senhor Presidente, quando ele chegou à Câmara em 2006, qual foi o empréstimo e de que valor é que o Senhor Presidente fez? Que respondesse às pessoas pois ele, Senhor Presidente, sabia o valor desse empréstimo. Se a memória não o atraiçoa esse empréstimo foi de três milhões de euros. Portanto, o Senhor Presidente foi responsável também por alguns empréstimos que estão ainda na presente data por pagar. O Senhor Presidente diz que os juros são altos. Mas é verdade, ou não é verdade que a dívida pública também foi reduzida em juros e atualmente é quase que emprestam dinheiro quase à borla e quando em 2011, ou 2010, tivemos que nos socorrer lá aos financiadores estrangeiros, qual é que é o juro? Portanto, essa, Senhor Presidente e do miserável, já no outro dia lhe tinha dito e uma vez perguntou ao Senhor Presidente para lhe dar, para contraditar as suas grandes afirmações que o anterior Executivo Municipal não fez nada, ele, Vereador Dr. Marques, em tempos perguntou ao Senhor Presidente, por escrito e estava à espera da resposta hoje ainda, para lhe dizer quanto é que o anterior Executivo Municipal gastou nas obras que fez, no Centro Educativo, na requalificação da Variante, na abertura da outra Variante, na Casa dos Senas, todas as obras, aliás elas estão bem patentes nas Freguesias e demonstram bem onde é que foi gasto o dinheiro. Queria dizer ao Senhor Presidente que ele continua de uma forma sempre com uma tenacidade terrível a atacar o Senhor Vereador da Oposição Dr. Manuel Marques, que lhe dizia e repetia que não era essa sua maneira que o ia desviar do trilho, que não conseguia, que não valia a pena. Que sabia o que é que o Senhor Presidente queria. O Senhor Presidente queria, de facto, era que chegasse à estalada com o Senhor Presidente, que andassem aí. Não, esse tempo já lá vai, isso já lá vai. Achava muito bem que o Senhor Presidente louvasse um grande Presidente da Câmara que foi o Senhor Dr. José Lopes Correia. Mas, se calhar, hoje está a louvá-lo porque sente alguns remorsos daquilo que lhe fez. Ele, Vereador Dr. Marques, nunca fez ao Senhor Dr. José Lopes Correia aquilo que o Senhor Presidente da Câmara lhe fez. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que em relação ao ponto que estavam a discutir só fazer referência mais uma vez á proposta apresentada, pois foi uma proposta que, logo de início, ele tinha dito ao Senhor Presidente para pensar nisso como sendo uma forma de redução do IMI e das outras taxas. Só ficou com uma dúvida em relação ao que



Reunião de 26/11/2014

estão a votar naquele momento, se é só apenas uma proposta para renegociação dos empréstimos, basicamente é isso. Isto porque no montante dos empréstimos, no ponto 1 fala em dois empréstimos. Se se vai fazer a renegociação dos empréstimos, que são dois, pode haver só uma entidade a fazer essa proposta ele não entendia porque é que se têm de fazer dois empréstimos, por se estar no período de carência, porque é que não pode ser só um empréstimo no valor total que está na proposta? Da parte dos prazos o Senhor Presidente já esclareceu. O capital e juros também. Depois tinha também outra dúvida na composição do júri. Porque é que não é a Primeira Vogal a Senhora Dr.^a Célia Tavares? Portanto, se é ela que trabalha diretamente com a parte administrativa e financeira, não é pelo facto de ser a Senhora Eng.^a Susana Mesquita, não é isso que está em causa. Se a Senhora Dr.^a Célia Tavares trabalha diretamente com a parte administrativa e financeira porque é que não é ela a Primeira Vogal, que neste caso pode substituir a Presidente do Júri e com mais conhecimento, pensava ele, na parte financeira do que a Senhora Eng.^a Susana Mesquita. Finalmente, o que se está a discutir é a proposta de renegociação, nada tem a ver, por enquanto, achava que era importante fazer a renegociação da parte do PAEL para obter melhores condições e com base nisso também trabalhar na parte da renegociação dos contratos, se isto vai ter logo implicação e pode ter logo implicação, ou não, na parte do PAEL, portanto, dessa finalidade e se basta isso, ou se é preciso pedir algum parecer ao Tribunal de Contas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara Municipal tem um mapa de endividamento a médio e longo prazo que vai em todos os Orçamentos e que também vai em todas as Prestações de Contas. A dívida a médio e longo prazo da Câmara que está em vigor tem aqui a data da aprovação em Assembleia Municipal: Primeiro empréstimo – 28/06/2002 – Construção de 36 fogos no Bairro da Figueira Velha, em Nelas, 792.000 euros. Portanto, os valores que estão em dívida, isto são contratos de financiamento que estão em dívida. O Senhor Presidente crê que há 7, ou 8 anos havia outro grande contrato de financiamento que entretanto terá sido pago durante o período anterior. Mas o mapa de endividamento que está atualmente em vigor é este, e de junho, quando ele, Senhor Presidente, era Vice-Presidente da Câmara, que está aqui aprovado, é um financiamento de 21 de junho de 2006, ele esteve na Câmara até ao dia 17 de outubro de 2006, empréstimo para a construção da Variante da Aguieira – Ligação à Rua do Salgueiro; Construção da estrada municipal Canas de Senhorim – Póvoa de Santo António; Rua Fonte da Cruz, em Canas de Senhorim; Beneficiação da Rede Viária interior em Carvalhal Redondo; Beneficiação da Rua da Ponte, em Lapa do Lobo; Construção da Capela Mortuária, em Moreira; Construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Nelas; Ligação da Rua da Shell à Av.^a António Joaquim Henriques, em Nelas; Requalificação do Caminho do Moinho, nas Fontanheiras; Beneficiação da Rede Viária da Freguesia de Senhorim; Abertura da Rua do Barreiro, Dique, à Casa dos Cantoneiros – Vilar Seco. Valor contratado – 697.000 euros. A seguir outro empréstimo – Caixa Geral de Depósitos – dois milhões e quinhentos mil euros contratado em 27/02/2009. Outro empréstimo – BCP – sete milhões e meio de euros, deliberado em Assembleia Municipal – 14 de maio de 2010. Outro empréstimo de 216.000 euros, contratado em 27 de fevereiro de 2009. Outro empréstimo do Programa de Apoio à Economia Local, no valor de um milhão seiscentos e trinta e cinco mil euros, deliberado em Assembleia Municipal em 03/10/2012. Outro empréstimo, aprovado em Assembleia Municipal, em 18 de junho de 2013, de um milhão novecentos e sessenta e dois mil euros. Todos estes empréstimos, o de dois



Reunião de 26/11/2014

milhões e meio de euros foi contratado, aprovado em Assembleia Municipal em 27 de fevereiro de 2009, era o que tinha na sua posse e podia dar o mapa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques questionou o Senhor Presidente no sentido de saber porque é que não falou numa deliberação de 30 de maio de 2006 em que foi contratado um empréstimo de um milhão e novecentos mil euros e que dissesse a verdade às pessoas, que fosse claro e que fosse buscar essa ata de 30 de maio de 2006, em que o Senhor Presidente, nessa altura, contratou esse empréstimo de um milhão e novecentos mil euros e porque é que escondeu isso. Insistiu com o Senhor Presidente para ir buscar essa ata de 30 de maio de 2006. -----

-----Foi a contração de um empréstimo de seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta euros e uma renegociação de outro, que ainda vinha do tempo do Senhor Dr. José Lopes Correia, de um milhão novecentos e sessenta e cinco mil euros, que o Senhor Presidente dissesse a verdade às pessoas e que fosse buscar a ata de 30 de maio de 2006 e que o Senhor Presidente não diz a verdade e que escamoteia a verdade e que tinha que dizer porque é se fez uma renegociação de um empréstimo de um milhão e novecentos mil euros em 30 de maio de 2006 e que o Senhor Presidente respeitasse a verdade e que explicasse ao Público porque é que em 30 de maio de 2006 renegociou um empréstimo de dois milhões de euros. O Senhor Presidente mentiu ao Público que estava a assistir à reunião. -----

---- O Senhor Presidente pediu para o Senhor Vereador Dr. Marques não dar uma imagem de arruaceiro nas reuniões de Câmara e para parar de bater na mesa, por favor. Achava que era uma falta de respeito pela figura institucional do Presidente da Câmara o que o Senhor Vereador Dr. Marques estava a fazer. Não se cala, não respeita as regras das reuniões.----

----- Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira iam todas e aquilo que ele, Senhor Presidente, tinha dito, era tudo no sentido do Executivo Municipal estar a criar as condições, mesmo de revisão do próprio Plano de Reestruturação Financeira, para que possa ter a autonomia e a liberdade de aprovar nas reuniões de Câmara e de propor à Assembleia Municipal, com essa liberdade e essa autonomia, a possibilidade de aplicar nas receitas próprias as taxas que entenderem. Uma questão que colocou de serem dois ou mais empréstimos, naturalmente pode ser um empréstimo de uma entidade que suporte, pode ser um, ou mais. O Senhor Presidente já falou informalmente com alguns bancos e, portanto, não pode não haver capacidade de um banco para vir financiar a totalidade da dívida que é oito milhões e seiscentos mil euros. Portanto, podem vir até entidades, pode haver um sindicato bancário que pode dizer, nós financiamos por este prazo, estas taxas de juro, nestas condições, com estas comissões, os empréstimos. A questão da composição do júri, não ligou a isso, até pensou que a Senhora Dr.^a Célia não fazia parte do júri, mas estava, a Senhora Dr.^a Célia é a Segunda Vogal, ou Primeira Vogal, mas isso é por uma questão e foi assim que a composição do júri foi preenchida e não é por ser Primeira, ou Segunda Vogal que deixa de ter o mesmo poder de decisão. A Senhora Dr.^a Célia é que está diretamente a ajudar a gerir a parte financeira Câmara e não está impedida e que o Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira ficasse descansado que as propostas iam ser apreciadas com todo o rigor e que não era pelo facto de ser Primeira Vogal, ou Segunda Vogal, ou substituir a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas e que isso era uma questão que ele, Presidente, gostava que o Senhor Vereador Artur Jorge não relevasse. O Senhor Presidente estava a ler o mapa de endividamento médio e longo prazo atualmente existente e se toda a



Reunião de 26/11/2014

gente se lembra ele, Senhor Presidente, disse, quando falou que se recordava de ter renegociado um empréstimo que, entretanto, pode ter sido pago, do tempo do Senhor Dr. José Lopes Correia, ele próprio tinha dito isso quando falou no início deste assunto. Disse e que depois o Senhor Vereador Dr. Marques visse na ata que estava lá essa referência. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que já que se ia renegociar esta dívida, de facto, era sinal que a Câmara tinha condições para o fazer porque senão os bancos não deixavam, não confiavam nesta Câmara Municipal. De facto, como se tem também o empréstimo do PAEL, como o Senhor Presidente tinha falado, no valor de um milhão e seiscentos mil euros, usando um termo muito usado na sua terra e aqui em Nelas, iam atirar o barro à parede, pois nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei que regula o PAEL, Lei n.º 43/2012 e também o Decreto-Lei n.º 38/2008, pedia ao Senhor Presidente, o especial favor, de nos termos do n.º 5, os objetivos e as medidas apresentadas no Plano são reanalises pelo Município e pelo Estado com um periodicidade anual. Como já passou mais de um ano que se fez o PAEL, o Senhor Presidente teve a coragem e bem e louvava-o por isso, de querer renegociar esta dívida, achava muito bem para a Autarquia. Mas muito melhor será para a Autarquia e para os nossos concidadãos se conseguir renegociar o PAEL para redução do IMI. Sabia que ao Executivo Municipal não lhe convinha muito porque é uma receita extraordinária, diria mesmo extraordinaríssima que tem porque o anterior Executivo recebia oitocentos mil euros e este Executivo Municipal recebe dois milhões e tal de euros já. Nos termos da lei, porque ele, Vereador Dr. Marques, também está a tratar disso através de outras entidades, pois como disse nunca lhe será vedado o direito de defender o seu lugar de Vereador de Oposição, ele também junto das entidades, que não ia, obviamente, referir quais são elas, também estava a tentar resolver esta questão. Então pedia ao Senhor Presidente para, no seguimento desta renegociação de dívida que nesta reunião estão a votar e que ele ia votar favoravelmente pedia, o especial favor, nos termos da Lei, designadamente nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, que o Senhor Presidente pedisse também a reanálise do PAEL, com a consequente baixa do IMI. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques afirmou que não queria dar mais tempo a esta discussão. Mas, no entanto, mais uma vez, porque também está Público na sala, ela tem sempre muita pena que as pessoas não saiam esclarecidas das reuniões e que venham, de facto, a investir o seu tempo, ou a perder o seu tempo a estar a presenciar uma reunião de Câmara e que saiam sem estar devidamente esclarecidas porque, de facto, depois a discussão acaba por ser muito complicada e é uma pena que assim seja. Isto quase que se pode comparar à nossa vida particular, temos um ordenado e temos que gerir a nossa vida de acordo com o ordenado que temos. Se queremos gastar mais do que esse ordenado vamos ao banco, ou vamos às instituições de crédito pedir crédito para gastarmos, mas haverá uma altura que temos que o pagar e é isso que se passa neste momento. Portanto, neste momento alguém está a pagar uma dívida que foi contraída. Isto é muito simples e é mesmo só isto. Como o Senhor Presidente disse, seria muito mais reconfortante pagarmos uma dívida que fosse de um investimento que nós hoje estivéssemos, de facto, a beneficiar. Também o Senhor Presidente já disse que as pessoas que estiveram no Executivo Municipal anterior, durante oito anos, gastaram os seus ordenados, gastaram os oito Orçamentos da Câmara que tiveram, mais aquilo que foram pedir ao banco. E da última vez que foram pedir dinheiro ao banco tudo entrou, todas as despesas entraram que estavam em dívida, uma coisa extraordinária. Foi



Reunião de 26/11/2014

essa a listagem que ela foi buscar caso o Senhor Presidente precisasse para explicar. Não estava em dívida uma grande obra, uma obra excepcional que se decidiu fazer para benefício do Concelho, para benefício dos Municípes, não, estava em dívida tudo, inclusivamente até senhas de presença e ajudas de custo dos próprios Senhores Deputados da Assembleia Municipal, ou dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal. Tanto estava em dívida despesas de 61,50 euros, como despesas de 2.780,00 euros, quer dizer, era mesmo tudo, não só depois do empréstimo do reequilíbrio financeiro, mesmo assim, a seguir, continuou-se a contrair dívidas de tudo. Portanto, não se pagava nada. Tudo estava em dívida para mais de 90 dias e foi este último valor do PAEL, um milhão novecentos e sessenta e dois mil euros, que é absolutamente despesa corrente. E mesmo com os empréstimos que já tinham contraído para pagar dívida corrente, ainda foram criar mais estes quase dois milhões de euros de dívida. Portanto, é óbvio que custa a este Executivo Municipal, não custa honrar os compromissos porque é isso que o Executivo Municipal está a fazer, esse milhão e meio de euros que está de amortização média vai ser cumprido. O que custa, de facto, é o Executivo Municipal estar limitado para tentar fazer crescer um Concelho que esteve parado e que não obteve oportunidades como outros Concelhos que se modernizaram, que se tornaram mais limpos, mais organizados, para que as pessoas os visitem. De facto, era esta a listagem que as pessoas devem conhecer porque, de facto, o Executivo Municipal não estava ali a falar de mais nada que não seja alguém que, para além do seu ordenado ao fim do mês, ainda gastou mais um tanto que ficou em dívida e alguém o está a pagar. Isto, uma explicação muito ligeira para que se entenda. -----

---- O Senhor Presidente queria dizer também que tinha tomado nota das preocupações do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas quem chegou como chegou a 2013 sem dinheiro para pagar as senhas de presença aos Membros da Assembleia Municipal, achava que não tinha autoridade moral nenhuma, nem razão de ciência para dar qualquer conselho a este Executivo Municipal. Portanto, se estivesse calado fazia melhor papel do que aquilo que está a fazer. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de novos empréstimos a médio e longo prazos para amortizar os empréstimos em vigor na totalidade com a Caixa Geral de Depósitos (empréstimo n.º 9015/007726/191, celebrado em julho de 2013) e com o Millennium BCP (empréstimo n.º CLS193893311, celebrado em maio de 2010), com vista a obter melhores condições de juros, comissões e demais encargos, no âmbito do Reequilíbrio Financeiro, tendo em conta a renegociação da dívida de médio e longo prazos, nos termos e de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 20 de novembro de 2014, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente porque entendo que a Câmara tem condições neste momento para renegociar a dívida e acresce também que o pedido formulado para que V.ª Ex.ª, nos termos da Lei, junto das entidades oficiais consiga também renegociar o empréstimo do PAEL.”* -----

1.3.ENVIO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO, RELATIVOS AO ANO DE 2013, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS – CONHECIMENTO



Reunião de 26/11/2014

---- Presente a informação interna n.º 10044, datada de 20 de novembro de 2014, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Deliberação sobre a remessa da Prestação de Contas e Relatório de Gestão relativos a 2013”* -----

---- *Através do seu ofício n.º 15779, de 31/10, a Direção-Geral do Tribunal de Contas solicitou a deliberação do órgão executivo sobre a remessa da Prestação de Contas de 2013, apesar de esta não ter sido aprovada.* -----

---- *Constituindo uma obrigação legal, nos termos do n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, “As contas são remetidas ao Tribunal até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam”, não tem sido hábito incluir nas deliberações a remessa das mesmas. No entanto, conforme dispõe a alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, à semelhança do estabelecido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com as alterações que lhe foram introduzidas, nomeadamente pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, é competência da Câmara Municipal “Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município”. Considerando que a referida competência foi delegada no Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proponho que seja dado conhecimento ao órgão executivo, que ao abrigo da delegação de competências, aprovada na reunião 04/11/2013, determinou o envio, dos documentos da prestação de contas de 2013, ao Tribunal de Contas até 30/04/2014.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que na sequência da rejeição da Conta de 2013 por parte desta Câmara Municipal que se ficou a dever a um pedido de sindicância de despesas ilegais e irregulares contraídas, a maior parte delas, com a assinatura de quem não tinha competência, que era o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, de mais de oitocentos mil euros ainda, apesar de ter dinheiro do PAEL, de ter dinheiro da Caixa Geral de Depósitos, de ter contraído os empréstimos todos, ainda gastou para além dos livros, das folhas e dos documentos, mais oitocentos mil euros. Portanto, por essa razão este Presidente da Câmara e esta Câmara não aprovou a Conta. Como não aprovou a Conta o Tribunal de Contas pediu a esta Câmara, não aprovou, por maioria, com quatro votos contra e três votos a favor.-----

---- Portanto, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Sofia, não era só o ordenado, para além do ordenado, foram os empréstimos e ainda mais outras despesas que esse Vice-Presidente estava a fazer e que hoje dá conselhos ao Executivo Municipal para gerir a Câmara, com essa autoridade moral de como é que se deve gerir a Câmara, aquele que a levou à falência, à desgraça, é aquele que hoje dá conselhos como é que se há-de gerir a Câmara. Isto era fabuloso. Estava tudo dito.-----

---- Portanto, o Executivo Municipal enviou para o Tribunal de Contas os esclarecimentos que foram pedidos e ia acrescentar ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira, pois ele, Senhor Presidente tem acompanhado esta situação de muito perto e a Câmara não é do Presidente da Câmara, é de todos os Municípios, que se a Inspeção Geral de Finanças não vier fazer a auditoria, o Executivo Municipal vai ponderar a possibilidade de fazer uma revisão às Contas de 2013 e trazer de novo a uma reunião de Câmara a apreciação das Contas de 2013 porque o Executivo Municipal não vai andar quatro anos com um saldo de conta e com as contas



Reunião de 26/11/2014

dependentes das contas anteriores e não levar isto de forma regular, de forma transparente, não é com falta de transparência, inquinadas por umas contas anteriores. Portanto, o Executivo Municipal está a ponderar essa possibilidade de o fazer e vão insistir com a Inspeção Geral de Finanças. O Executivo Municipal deu estes esclarecimentos ao Tribunal de Contas, pediram, entre outros documentos, a cópia das atas, a própria Conta. Também documentos das Contas dos três anos anteriores para apreciar. Portanto, era esse conhecimento todo que foi dado ao Tribunal de Contas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente devia ser mais claro nesta matéria porque o Público que estava a ouvir pensava que foram aqueles bandidos que estiveram no Executivo anterior. Perguntou ao Senhor Presidente se ele se recordava quando foi Vereador da Dr.^a Isaura Pedro e que o termo era dele, Dr. Borges da Silva, fez o pino para o Partido Socialista, votou contra as Contas de 2009, chumbaram as Contas de 2009 e mesmo assim foram aprovadas e que era igual. E que a dúvida é esta, é que o Senhor Presidente tenta sempre fazer uma panóplia de argumentos para conseguir dizer, os malandros que cá estiveram. Em 2009, o Senhor Presidente chumbou as conta e elas foram sujeitas ao Tribunal de Contas por um ofício que o Tribunal de Contas mandou para lhe enviar as contas. Que era rigorosamente igual, que não viesse com histórias de lanacaprina. O Senhor Presidente chumbou as contas em 2009, mais o Partido Socialista e o Tribunal de Contas pediu-as para serem. E para o Senhor Presidente dizer a verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que interessa é a tomada de conhecimento dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, relativos ao ano de 2013, para o Tribunal de Contas. Portanto, como as Contas não foram aprovadas e o atual Presidente da Câmara, prevendo a desgraça que ia cair sobre o Concelho de Nelas naquela gestão foi-se embora. Ele demitiu-se, mandou uma carta a demitir-se, depois a voz oficial, aqui está ela, é que foi demitido, em boa hora foi demitido porque hoje tem razão para dizer que a desgraça que ia acontecer sobre o Concelho de Nelas aconteceu ao fim de oito anos com este endividamento excessivo e com estas despesas irregulares fora dos livros e com estas aldrabices contabilísticas. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do envio, para o Tribunal de Contas, dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, relativos ao ano de 2013, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10044, datada de 20 de novembro de 2014, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, de Recursos Humanos e Saúde, atrás descrita. -----

2 – DIVERSOS

(223/20141126)2.1.DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A MOBILIZAÇÃO CIDADÃ E DA SOCIEDADE CIVIL – RATIFICAÇÃO

---- Presente a Declaração de Compromisso para a Mobilização Cidadã e da Sociedade Civil, outorgada em 15 de novembro de 2014, em Mangualde, pelos Ex.m.ºs Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Tondela e Vila Nova de Paiva, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Declaração de Compromisso para a Mobilização Cidadã e da Sociedade Civil – Um contributo simbólico dos Municípios de Viseu Dão Lafões para o reforço da Democracia*



Reunião de 26/11/2014

Local (Proposta de texto desenvolvida pela equipa do projeto in loco / intervir no meio local - Ação Pólis) -----

---- Nós, Autarcas, reunidos em Mangualde, a 15 de novembro, para o Seminário “Empoderar comunidades, desenvolver regiões – Viseu Dão Lafões na Europa”; -----

---- - Tendo em consideração que este se trata de um projeto desenvolvido enquanto evento local da 12.ª Semana Europeia de Regiões e Cidades, com o objetivo de empoderar e incentivar as/os cidadãos à criação de iniciativas que desenvolvam a comunidade e região correspondente; -----

---- - Conscientes da importância para a Democracia Local da Carta Europeia da Autonomia Local, assinada e ratificada por Portugal em 1990 e em vigor na ordem jurídica nacional desde 01 de abril de 1991, em particular, o texto do Preâmbulo que destaca o direito das pessoas cidadãs participarem na gestão dos assuntos públicos e de que é ao nível local que este direito pode ser mais diretamente exercido; -----

---- - Tendo em conta a Carta para a Igualdade entre Mulheres e Homens na Vida Local, elaborada e promovida, desde 2006, pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa e já assinada, em Viseu Dão Lafões, pelos Municípios de Carregal do Sal, Mangualde, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão e Viseu; designadamente, e nos termos do artigo 3.º, o reconhecimento do direito das cidadãs e dos cidadãos a participar na condução dos assuntos públicos enquanto princípio democrático fundamental e que a participação destas e destes, na governação e na vida pública da sua região, município e cidade, deve ser exercida em pé de igualdade; -----

---- - Considerando a Carta Europeia para a Governação a Vários Níveis, adotada pelo Comité das Regiões da União Europeia a 03 de abril de 2014 e já subscrita, na Região, pelo Município de Viseu, que considera que a governação a vários níveis contribui para a promoção da Democracia Participativa, designadamente através da participação dos cidadãos e das cidadãs no ciclo político; -----

---- - Recordando o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, que entrou em vigor na ordem jurídica portuguesa em 1978, em particular o seu artigo n.º 25 que estabelece que todas as pessoas cidadãs têm o direito e a possibilidade de tomar parte na direção dos negócios públicos, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitas/os; ----

---- - No respeito pelos princípios da União Europeia da subsidiariedade e da proporcionalidade, estabelecidos no Tratado de Lisboa, designadamente nos termos do artigo 5, do Tratado da União Europeia, assinado, por Portugal, a 13 de dezembro de 2007 e em vigor desde 1 de dezembro de 2009; -----

---- - Considerando que a Constituição da República Portuguesa explicita, nos seus artigos 2.º e 109.º, que a República Portuguesa visa o aprofundamento da democracia participativa e consagra que a participação direta e ativa de homens e mulheres na vida política é condição e instrumento fundamental do sistema democrático; -----

---- Declaramos solenemente o nosso compromisso em aproximar as/os munícipes do desenvolvimento das políticas públicas locais num contexto de governação plural e a vários níveis, identificando e abolindo obstáculos à participação e promovendo, mantendo ou reforçando medidas como as que se expõem a seguir, a título de exemplo, nas áreas de intervenção: -----

---- EMPODERAMENTO -----



Reunião de 26/11/2014

- - *formar, ao nível político e técnico, nas Autarquias, a técnicas/os e decisoras/es, em democracia participativa, mobilização cidadã e desenvolvimento local participado e inclusivo;* -----
- - *incentivar à ativação de entidades de coordenação e/ou consultivas como o Conselho Municipal da Educação ou o Conselho Municipal da Juventude, empoderando os seus membros para a discussão das políticas públicas e exercício de funções políticas;* -----
- - *empoderar as/os Conselheiras/os Municipais para a Igualdade, quando existentes, para o consequente exercício das suas funções e da promoção da sua influência social e política;* -
- - *desenvolver projetos para a mobilização cidadã, em conjunto com as freguesias, sociedade civil organizada e stakeholders relevantes assim as/os munícipes na gestão da vida pública, contribuindo para o seu enraizamento político e social e combatendo, paralelamente, o despovoamento (a minha rua, a minha aldeia, a minha cidade, o meu concelho);* -----
- - *envolver as/os munícipes seniores na discussão e desenho das políticas públicas, acautelando, assim, a representação das perspetiva desta faixa etária que são, muitas vezes, a maioria das/os destinatárias/os.* -----
- **TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS** -----
- - *divulgar online os assuntos de interesse da Autarquia, não apenas no website oficial mas também e com grande ênfase nos sites de redes sociais, bem como através de boletim informativo eletrónico, aplicações eletrónicas para telemóvel, transmissão em tempo real de eventos relevantes e de reuniões públicas do Executivo, e outras ferramentas tecnológicas que facilitem o envio e a receção da informação relevante para a prestação de contas e capacidade de resposta da representação política;* -----
- - *disponibilizar, com a possível e desejada antecedência, a agenda pública do Executivo de modo a que as/os munícipes possam acompanhar as atividades calendarizadas e os assuntos em curso;* -----
- - *promover a inclusão no acesso à informação, designadamente através da tradução das decisões políticas e documentos oficiais para línguas estrangeiras das comunidades imigrantes mais significativas no Município, bem como através da disponibilização de documentos em braille ou tradução para linguagem gestual em eventos e em Municípios cujas características da população o possam justificar;* -----
- - *organizar dias abertos nas Câmaras Municipais, em que é dada a conhecer a grupos de munícipes, que assim o solicitem, a dinâmica de trabalho e a organização de uma Autarquia;*
- - *organizar encontros/plenários que proporcionem momentos de perguntas e respostas entre autarcas e munícipes, e que, pelas suas características (tamanho da sala, tempo e ausência de agenda), permitam um contacto mais regular e facilitado do que os mecanismos legais, já existentes, de participação do público em reuniões do Executivo;* -----
- - *divulgar, de forma massiva e mais intensa que a oficial, as datas e locais das sessões públicas das reuniões e plenários de todos os órgãos autárquicos, incentivando a população a assistir e/ou participar nas sessões de discussão e decisão das políticas públicas no seu Concelho.* -----
- **GOVERNAÇÃO A VÁRIOS NIVEIS E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA** -----
- - *cultivar a utilização do referendo local, enquanto mecanismo de democracia*



Reunião de 26/11/2014

participativa, nos trâmites em que este está pensado e consagrado na Constituição da República Portuguesa; -----

---- - *promover o Orçamento Participativo enquanto boa prática de aproximação das/os Múncipes à vida política local e instrumento de Democracia Participativa;* -----

---- - *assinar e divulgar a Carta Europeia para a Governação a Vários Níveis;* -----

---- - *criar um ambiente inclusivo e aberto à participação de todas e de todos, através do empoderamento do Poder Público mas também da promoção de um clima organizacional que reduza as assimetrias e a iliteracia política no acesso aos mecanismos de tomada de decisão;*

---- - *desconcentrar os locais de realização das sessões públicas do Executivo e de outros órgãos autárquicos, rentabilizando espaços públicos que existam por todo o Concelho e aproximando assim as populações residentes fora dos centros de decisão do Concelho da vida política local;* -----

---- - *envolver a sociedade civil organizada, as empresas e as/os muncípes na concetualização e no desenho de políticas públicas locais, designadamente através de consultas públicas, recolha de propostas e auscultação de stakeholders.* -----

---- **PARTICIPAÇÃO EQUILIBRADA DE HOMENS E MULHERES** -----

---- - *assinar e divulgar a Carta para a Igualdade entre Mulheres e Homens na Vida Local;* --

---- - *desenhar, concretizar ou monitorizar o Plano Municipal para a Igualdade;* -----

---- - *desenvolver projetos de ação positiva que reconheçam a subrepresentação das mulheres na política e a especialização em áreas estereotipadas das funções por umas e outros assumidas, promovendo, assim, a paridade efetiva nas estruturas de decisão política e administrativas da Autarquia;* -----

---- - *promover um ambiente não hostil à participação das mulheres e dos homens, abolindo ou atenuando obstáculos causados pela desigualdade de género, como a cultura de assédio ou as reuniões e decisões tomadas fora do horário de trabalho;* -----

---- - *utilizar linguagem inclusiva ou não-sexista em todos os documentos e comunicação oficiais, de acordo com as boas práticas nacionais e internacionais nesta matéria.* -----

---- *Finalmente, apelamos a todas as cidadãs e cidadãos, aos coletivos formais e informais que compõem a Sociedade Civil da Região de Viseu Dão Lafões, às empresas e outras organizações promotoras do desenvolvimento da Região, aos Autarcas das nossas freguesias e restantes lideranças políticas, que tomem parte na prossecução dos objetivos da presente Declaração, com a convicção de que as comunidades mobilizadas são comunidades empoderadas e que comunidades empoderadas são comunidades desenvolvidas.* -----

---- *Mangualde, 15 de novembro de 2014.* -----

---- *O Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, Rogério Mota Abrantes;* -----

---- *O Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, José Fernando Pereira;* -----

---- *O Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, João Azevedo;* -----

---- *O Presidente da Câmara Municipal de Nelas, José Manuel Borges da Silva;* -----

---- *O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Paulo Jorge Antunes;* -----

---- *O Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Francisco Lopes de Carvalho*

---- *O Presidente da Câmara Municipal de Tondela, José António Jesus;* -----

---- *O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, José Morgado Ribeiro.”* -----

---- *O Senhor Presidente informou a Câmara que tinha participado como Presidente da Câmara num colóquio, em Mangualde, em que no âmbito da informação que foi distribuída*



Reunião de 26/11/2014

tinha assumido para a Câmara Municipal de Nelas, porque se entendeu que era uma matéria absolutamente pacífica, é apenas uma declaração de compromisso, de respeitar regras transparentes de governação municipal, portanto, transparência de prestação de contas aos Municípios, governação, cultivar a utilização de referendo, promover o orçamento participativo, assinar e divulgar a Carta Europeia aos vários níveis, criar um ambiente de participação, desconcentrar os locais da realização das sessões públicas, uma série de questões, participação equilibrada de homens e mulheres, transparência e prestação de contas, divulgar on line os assuntos de interesse da Autarquia, promover a maior transparência na prestação de contas era respeitar os orçamentos e os planos e não andar a andar a fazer despesa sem ter cabimento orçamental para elas. Isso é o maior respeito e transparência que pode ter pelas Contas e pelos Municípios. Era necessário ratificar esta Declaração de Compromisso para a Mobilização Cidadã e da Sociedade Civil. São princípios gerais que todos assumiram como bons, uns para o discurso político, outros para a prática política. O Senhor Presidente assumiu isto mais na ótica da prática política e, portanto, achava que tudo que estava na Declaração era perfeitamente realizável, melhora a qualidade da democracia e da nossa participação na vida pública. -----

----- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que era só sobre um dos pontos que fala em que foi também assinada uma Carta de Igualdade para as Mulheres e Homens na vida local e aqui não fala no Município de Nelas, não sabia se foi por lapso, já que depois se tem alguma coisa a ver, fala Carregal do Sal, São Pedro do Sul, não sabia se foram só estes que escreveram por indicação, ou se os outros todos da Região Dão Lafões fizeram essa carta, podia ter aqui algum lapso. -----

----- O Senhor Presidente informou que não sabia, sabia era que as entidades que estavam neste colóquio eram estas que estão no final do documento. A Câmara Municipal de Carregal do Sal esteve presente, um Vereador de Oliveira de Frades, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tondela, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, e um Senhor Vereador da Câmara Municipal de Castro Daire. Presume que estes não teriam assinado. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a Declaração de Compromisso para a Mobilização Cidadã e da Sociedade Civil, outorgada em 15 de novembro de 2014, em Mangualde, pelos Ex.m.ºs Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Tondela e Vila Nova de Paiva, atrás descrita. -----

(224/20141126)2.2.CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS CELEBRADO ENTRE A FIRMA ENGENHO – ENGENHEIROS ASSOCIADOS, LD.ª E O MUNICÍPIO DE NELAS – RATIFICAÇÃO

----- Presente um Despacho, datado de 18 de novembro de 2014, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

----- “*DESPACHO* -----

----- *Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais outorgado entre “Engenho-Engenheiros Associados, Lda.” e “Município de Nelas”.* -----

----- *Considerando:* -----



Reunião de 26/11/2014

---- A) *Que no âmbito das atribuições que estão conferidas à Câmara Municipal encontra-se, nomeadamente, o dever de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para fixação da população, sobretudo jovens e desempregados tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, prioridade maior no atual mandato autárquico, sendo imperioso procurar, captar e manter investimento no seu concelho, de forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria de vida dos seus munícipes e desenvolvimento social da população residente;* -----

---- B) *Que no âmbito do «Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas e a empresa “Aquinos, S.A.”, outorgado em 12 de março de 2014, se estabeleceu no n.º1 da Cláusula Quinta que «(...)o “Município de Nelas” através da sua Câmara Municipal obriga-se a conceder à “Aquinos, SA” um apoio financeiro no mínimo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho que venha a criar na sua unidade de Nelas no âmbito do Regulamento De Apoio a Iniciativas Empresariais de Elevado Interesse Municipal»;* -----

---- C) *Que o valor suportado pelo Município com o pagamento das rendas, no âmbito do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais outorgado em 18 de novembro de 2014, será imputado por contrapartida aos valores do apoio financeiro à contratação referidos na Cláusula Quinta do referido Protocolo, no máximo até ao valor do crédito daí decorrente;* -----

---- D) *Que nos termos do n.º4 da Cláusula Primeira do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais «O “Senhorio” aceita, sem qualquer reserva e desde já, a cessão gratuita da posição jurídica do “Município de Nelas” à empresa “Aquinos, S.A.”, sociedade anónima com sede em Polo Industrial de Sinde, 3420-260, pessoa coletiva e matrícula n.º501 789 227 (...);* -----

---- E) *Que de acordo com o n.º 5 da Cláusula Primeira do referido contrato de arrendamento «Todos os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato transferem-se automaticamente para a empresa “Aquinos S.A.”, nos termos do número anterior, com exceção do disposto na Cláusula Terceira, relativa à renda e na Cláusula Décima-Primeira, relativa à denúncia pelo “Município”»;* -----

---- F) *Que, nos termos do n.º2 da Cláusula Terceira do contrato de arrendamento, o valor da renda mensal a suportar pelo Município de Nelas será de 1.000,00€ (mil euros);* -----

---- *Proponho:* -----

---- *1. Que se ratifique na próxima reunião de Câmara o Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais que se junta em anexo.”* -----

---- *Presente, também, um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, celebrado em 18 de novembro de 2014, entre a firma Engenho – Engenheiros Associados, Ld.^a e o Município de Nelas, que a seguir se transcreve:* -----

---- *“CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS* -----

Entre: -----



Reunião de 26/11/2014

---- “Engenho-Engenheiros Associados, Lda.”, titular do NIPC 501342834, com sede na Rua Almeida e Sousa, 29, 1.º FT, 1350-007 Lisboa, representado nos termos legais pelo sócio gerente, Luís Joaquim Paixão Pereira Ruivo, portador do Bilhete de Identidade com o n.º623552, emitido em 20/03/2003, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, Contribuinte n.º 103451218, residente na Rua Almeida e Sousa n.º 29, 1.º FT, 1350-007 Lisboa, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Senhorio”; e -----

---- “Município de Nelas”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, com poderes especiais para o ato, como Segundo Outorgante e adiante designado “Município de Nelas”. -----

---- É celebrado o presente contrato de arrendamento que se rege pelas cláusulas seguintes: -

---- Cláusula Primeira (Objeto e fim) -----

---- 1 - O “Senhorio” é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Zona Industrial de Nelas, Lote n.º 39, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3430, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte, Sul e Nascente com Câmara Municipal de Nelas e a Poente com Estrada; descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o registo n.º 4195, com a licença de utilização n.º 2/2004, de 9 de janeiro (Anexo 1). -----

---- 2 - O “Senhorio” dá de arrendamento ao “Município de Nelas” o prédio identificado no n.º 1 da presente cláusula, doravante designado abreviadamente por Prédio. -----

---- 3 - O Prédio arrendado destina-se à atividade industrial, designadamente, de produção, transformação e comercialização de sofás e colchões. -----

---- 4 - O “Senhorio” aceita, sem qualquer reserva e desde já, a cessão gratuita da posição jurídica do “Município de Nelas” à empresa “Aquinos, S.A.”, sociedade anónima com sede em Pólo Industrial Sinde, 3420-260, pessoa coletiva e matrícula n.º 501 789 227, no âmbito do «Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas e a empresa “Aquinos, S.A.”», outorgado em 12 de março de 2014 (Anexo 2). -----

---- 5 - Todos os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato e que se referem ao “Município de Nelas” transferem-se automaticamente para a empresa “Aquinos S.A.”, nos termos do número anterior, com exceção do disposto na Cláusula Terceira, relativa à renda, e da Cláusula Décima-Primeira, relativa à denúncia pelo “Município” (Anexo 3), valor de renda esse que será sempre responsabilidade do “Município” até entrega ao “Senhorio” do local arrendado. -----

---- 6 - O “Município de Nelas” aceita o Prédio no estado em que se encontra e reconhece expressamente que o mesmo não enferma de vício que o desvalorize ou impeça a realização do fim a que se destina. -----

---- Cláusula Segunda (Duração) -----

---- 1 - O arrendamento produz efeitos a partir da data da assinatura do presente contrato e é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer um dos Outorgantes se opuser à respetiva renovação de acordo com o estabelecido no presente contrato e nos termos previstos na Lei. -

---- 2 - Findo o prazo estabelecido no número anterior, o “Município de Nelas” obriga-se a entregar ao “Senhorio” o Prédio em bom estado de conservação, ressalvadas as



Reunião de 26/11/2014

deteriorações inerentes a um uso normal e prudente, e em condições de o mesmo poder continuar a ser utilizado para o fim para que foi arrendado. -----

---- Cláusula Terceira (Renda) -----

---- 1 - O valor da renda mensal é de 1.500€ (mil e quinhentos euros), no entanto durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses vigorará um período de carência em que o “Senhorio” fixa uma redução de 500,00€ (quinhentos euros) no valor a pagar mensalmente. -----

---- 2 - Tendo em consideração o disposto no número anterior, a renda anual nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses é, assim, de 12.000,00€ (doze mil euros), paga em duodécimos mensais de 1000,00€ (mil euros), até ao primeiro dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que disser respeito. -----

---- 3 - O pagamento da renda é efetuado por transferência bancária para a conta do “Senhorio”, com o NIB 0033 0000 0000 9595 9103 5, em nome de “Engenho-Engenheiros Associados, Lda.”. -----

---- 4 - As duas rendas iniciais, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2015, serão liquidadas pelo “Município de Nelas” até final do mês de janeiro de 2015. -----

---- 5 - O valor da renda é atualizado anualmente através da aplicação das regras do artigo 1077.º do Código Civil, em função do coeficiente das rendas, sendo a atualização notificada ao “Município de Nelas”, por escrito, sob registo com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 dias, na qual indica obrigatoriamente, o valor da nova renda obtido pela aplicação do coeficiente legal. -----

---- Cláusula Quarta (Obras de adequação) -----

---- As obras e melhoramentos de adequação são da exclusiva responsabilidade do “Município de Nelas”, bem como a elaboração e aprovação dos respetivos projetos, sendo realizadas por sua conta e risco e com observância de todas as obrigações legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. -----

---- 2 - A execução das obras de adequação só podem iniciar-se depois de emitidas as respetivas licenças ou autorizações pelas entidades competentes, quando legalmente exigidas. -----

---- 3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o “Município de Nelas” deve submeter à autorização do “Senhorio” as obras que pretende realizar no Prédio, considerando-se as mesmas autorizadas, caso não seja dada resposta no prazo de 30 dias. -----

---- Cláusula Quinta (Obras de conservação e manutenção) -----

---- São da responsabilidade do “Município de Nelas” todos os trabalhos de manutenção, reparação e conservação do Prédio. -----

---- Cláusula Sexta (Encargos e despesas) -----

---- Os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição do Prédio são da responsabilidade do “Município de Nelas”. -----

---- Cláusula Sétima (Obrigações do “Município de Nelas”) -----

---- O “Município de Nelas”, para além de outras obrigações previstas no presente contrato, fica obrigado, nomeadamente, a: -----

---- a) Não dar ao Prédio arrendado outra utilização que não a do fim do presente contrato; -

---- b) Não fazer do Prédio arrendado uma utilização imprudente; -----

---- c) Cumprir todas as obrigações decorrentes de normas de higiene, segurança, salubridade e ambientais. -----



Reunião de 26/11/2014

- *Cláusula Oitava (Cessação do Contrato)* -----
- *1 - O contrato cessa por:* -----
- *a) Revogação;* -----
- *b) Resolução;* -----
- *c) Denúncia;* -----
- *d) Oposição à renovação.* -----
- *2 - Salvo nos casos em que o contrário resulte expressamente deste Contrato, o “Município de Nelas” não tem direito a ser indemnizado em virtude da cessação do contrato.*-----
- *Cláusula Nona (Revogação)* -----
- *1 - As partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo a tanto dirigido, definindo os seus efeitos.* -----
- *2 - O acordo referido no número anterior é celebrado por escrito quando não seja imediatamente executado ou quando contenha cláusulas compensatórias ou outras cláusulas acessórias.* -----
- *Cláusula Décima (Resolução)* -----
- *1 - Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.* -----
- *2 - É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento.* -----
- *Cláusula Décima-Primeira (Denúncia pelo “Município de Nelas”)* -----
- *Após 12 meses de duração efetiva do Contrato, o “Município de Nelas” pode denunciá-lo, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação ao “Senhorio” com antecedência não inferior a 90 dias sobre a data em que pretenda a cessação.* -----
- *Cláusula Décima-Segunda (Resolução e denúncia pelo “Senhorio”)* -----
- *1 - Sem prejuízo do direito de resolução previsto nas demais cláusulas deste contrato, o “Senhorio” pode resolver o contrato, designadamente nos seguintes casos:* -----
- *a) Condenação do “Município de Nelas”, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afete de forma grave a sua honorabilidade profissional;* -----
- *b) Falta de pagamento das rendas, nos termos da Cláusula Terceira.* -----
- *2 - No caso previsto na alínea b) do número anterior é aplicável o disposto nos artigos 1041.º e 1042.º do Código Civil.* -----
- *Cláusula Décima-Terceira (Oposição à renovação)* -----
- *1 - O “Senhorio” pode impedir a renovação do contrato mediante comunicação escrita ao “Município de Nelas”, com uma antecedência mínima de 60 dias em relação ao termo do contrato ou da sua renovação.* -----
- *2 - O “Município de Nelas” pode impedir a renovação do contrato mediante comunicação escrita ao “Senhorio”, com uma antecedência mínima de 60 dias em relação ao termo do contrato ou da sua renovação.* -----
- *3 - A inobservância da antecedência prevista no número anterior e na cláusula décima-primeira não obsta à cessação do contrato, ficando o “Município de Nelas” obrigado ao pagamento das rendas correspondentes ao período do pré-aviso em falta.* -----
- *Cláusula Décima-Quarta (Reversão de benfeitorias)* -----



Reunião de 26/11/2014

---- 1 - Cessado o contrato, reverts gratuitamente para o “Senhorio”, sem direito a retenção ou indemnização, todas as obras e benfeitorias realizadas no Prédio arrendado. ----

---- 2 - A reversão é feita livre de quaisquer ónus ou encargos, sem prejuízo das onerações expressamente autorizadas pelo “Senhorio”. -----

---- Cláusula Décima-Quinta (Seguros) -----

---- 1 - As obrigações e responsabilidades legais e contratuais do “Município de Nelas” devem ficar abrangidas por apólices de responsabilidade civil que cubram a totalidade do prazo do contrato e que tenham por objeto todos os riscos respeitantes à atividade exercida no Prédio. -----

---- 2 - O “Município de Nelas” deve ainda segurar o Prédio arrendado, fazendo constar na apólice o “Senhorio” como beneficiário do seguro, contra qualquer tipo de perda ou dano decorrente de incêndio, raio, explosão, inundação. -----

---- 3 - O “Município de Nelas” deve apresentar ao “Senhorio” a apólice mencionada no número anterior, devendo mantê-la sempre válida e atualizada. -----

---- Cláusula Décima-Sexta (Responsabilidades) -----

---- 1 - O “Município de Nelas” garante ao “Senhorio” a adequada conservação e manutenção do Prédio ao longo de todo o período de vigência do contrato. -----

---- 2 - O “Município de Nelas” responde pela culpa ou pelo risco, nos termos da lei geral, por quaisquer danos causados no exercício da atividade incluída no objeto do presente contrato, respondendo ainda, nos termos em que o comitente responde pelos atos do comissário, pelos prejuízos causados por terceiros contratados no âmbito dos trabalhos compreendidos no contrato. -----

---- Cláusula Décima-Sétima (Comunicações) -----

---- Todas as comunicações entre as partes relativas ao presente contrato devem ser efetuadas, por escrito, para os respetivos endereços acima indicados, exceto, se alguma das partes tiver comunicado, por escrito, endereço distinto para esse fim. -----

---- Cláusula Décima-Oitava (Integração de lacunas e legislação aplicável) -----

---- Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-ão o Código Civil e o Novo Regime do Arrendamento Urbano. -----

---- Cláusula Décima-Nona (Foro) Para as eventuais questões emergentes deste contrato é competente o foro da Comarca de Nelas, com renúncia expressa a qualquer outro. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei, pelo que nos dois exemplares dos mesmos vão apor as suas assinaturas.” -----

---- Presente, ainda, a Cessão gratuita da posição contratual, que a seguir se transcreve: -----

--- “Cessão gratuita da posição contratual -----

---- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 da Cláusula Primeira do Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais, outorgado em 18 de novembro de 2014, entre “Engenho-Engenheiros Associados, Lda.”, titular do NIPC 501342834, com sede na Rua Almeida e Sousa, 29, 1.º FT, 1350-007 Lisboa, representado nos termos legais pelo sócio gerente, Luís Joaquim Paixão Pereira Ruivo, na qualidade de “Senhorio”, e “Município de Nelas”, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, na qualidade de arrendatário, o “Município de Nelas” transmite à empresa



Reunião de 26/11/2014

“AQUINOS, S.A.”, sociedade anónima com sede em Pólo Industrial Sinde, 3420-260, pessoa coletiva e matrícula n.º 501 789 227, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração - CEO do Grupo, Carlos Manuel Ribeiro de Aquino, e o Sr. Vogal do Conselho de Administração, António José Ribeiro de Aquino, a sua posição contratual no referido contrato, no âmbito do «Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas e a empresa “Aquinos, S.A.”», outorgado em 12 de março de 2014, no qual se imputarão os valores da renda a suportar pelo Município por contrapartida aos valores do apoio financeiro à contratação referidos na Cláusula Quinta deste Protocolo, no máximo até ao valor do crédito daí decorrente, sendo que, todos os direitos e obrigações decorrentes do referido contrato de arrendamento e que se referem ao “Município de Nelas” se transferem automaticamente para a empresa “Aquinos S.A.”, com exceção do disposto na Cláusula Terceira, relativa à renda, e na Cláusula Décima-Primeira, relativa à denúncia pelo “Município”.” -----

---- O Senhor Presidente informou que esta questão já tinha sido adiantada à Câmara na reunião anterior. A empresa Aquinos, S.A., está com um problema, neste momento, já de falta de espaço. Na última reunião de Câmara, ele, Senhor Presidente, referenciou que, segundo indicação que tinha, era que já empregava mais de 160 pessoas. No âmbito do protocolo de colaboração que foi também assinado e aprovado por unanimidade, nesta Câmara Municipal, na altura foi o arrendamento do pavilhão do Senhor José Fernando durante dois anos, foi uma série de limpezas e outros serviços que a Câmara custeou para atrair o investimento e ficou também clausulado e estava a rever isso já com os Serviços Jurídicos, a elaboração de um Regulamento de Apoio ao Investimento, e o que foi conversado nessa altura com a empresa Aquinos, S.A., também em competição com outros Municípios, porque a empresa Aquinos, S.A., dispunham-se a instalar-se noutros Municípios e soube recentemente que, inclusivé, em Mangualde. Portanto, havia 3, ou 4 Municípios interessados em que a empresa Aquinos, S.A., se instalasse lá por razões óbvias, que são a criação de emprego, portanto, com o que isso depois causa em termos de retorno para a economia local, é evidente, é o emprego, são os salários das pessoas, são as compras, é a restauração, são os supermercados, é a qualidade de vida. Depois também é a firma QBeiras que duplicou a faturação, são as empresas que vendem parafusos e porcas e pequenas coisas a quem a firma Aquinos, S.A., recorre para contratar, são os restaurantes em que vai a engenharia. Portanto, é a economia local, ela própria, 160 pessoas que ganhem, em termos líquidos, que tenham 500,00 euros, ou 550,00 euros, é só fazer a conta e ver que incremento é que isto causa e provoca na economia local, considerando que mais de 140 pessoas são famílias residentes no Município de Nelas. Por isso é que em abono também da razoabilidade da atuação da Câmara a empresa Aquinos, S.A., estando, o que lhe dizem, a fazer um novo projeto de expansão e precisando de espaço, tendo já, que toda a gente pode constatar isso, criado 160 postos de trabalho e estando no regulamento de atribuição, no protocolo que foi celebrado com essa firma, a possibilidade de lhes fazer adiantamento por conta da criação de emprego dos 250,00 euros, do emprego que ela vai gerar, e que será um valor, em termos de saldo, apurado ao longo de três anos, é o que está lá previsto, ele, Senhor Presidente, considerou bem, e o Executivo Municipal considerou bem, a título de adiantamento do pagamento desses 250,00 euros por posto de trabalho criado, e seria uma maneira de dinamizar também, por essa via, a economia local, porque é um outro



Reunião de 26/11/2014

pavilhão que é arrendado para a empresa Aquinos, S.A, portanto, um outro proprietário que tem um outro benefício do arrendamento, para além da Isabel das flores e da irmã, é também agora a empresa Engenho que achava que é do Senhor Eng.º Ruivo, pois foi ele que assinou o contrato. Portanto, é mais pavilhão que fica desencilhado no Município de Nelas, que começa a funcionar. Portanto, a título de adiantamento, o Senhor Presidente negociou com o Senhor Eng.º Ruivo o pagamento de um contrato de um arrendamento, com uma renda de mil e quinhentos euros por mês, com um período de carência de dois anos, que é aquele que a Câmara vai suportar, portanto significar doze mil euros por ano para propiciar condições à empresa Aquinos, S.A., para que ela continue a funcionar no Município de Nelas. Portanto, isto depois será melhor apurado e discutido em termos de regulamento de apoio ao investimento. Também se colocam outras hipóteses que ele, Senhor Presidente, considera justas, de haver dois regulamentos, que ele está a preparar, que é a criação e acarinhamento de apoio a grandes investimentos, a investimentos que gerem, como está previsto no protocolo, mais de 200 postos de trabalho e pôr algum investimento, fruto do maior incremento na economia local que geram. Mas também achava justo e também por razões do princípio da igualdade que depois o incremento noutras unidades de criação de emprego, ou até em pequenos empregadores, que a criação de emprego também seja apoiada na mesma medida, ou em medida semelhante e portanto isso é uma situação que o Executivo Municipal vai analisar. Portanto, o Senhor Presidente pedia à Câmara a ratificação deste contrato de arrendamento para fins não habitacionais. O contrato de arrendamento começa em janeiro de 2015, nos termos do contrato que está na posse dos Senhores Vereadores, sendo certo que a empresa Aquinos, S.A., em conjunto com o arrendatário já andam a disponibilizar espaço, a adaptar o espaço e, portanto, acaba por ficar mais um espaço utilizado e o Executivo Municipal dá condições ao empregador que continua a crescer em termos de empregabilidade e isso é extremamente importante sinalizar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para quando viesse à reunião de Câmara o regulamento do apoio ao investimento, pois há muito tempo que ele vem a dizer que criar um posto de trabalho na empresa Aquinos, S.A., ou criar um posto de trabalho em qualquer uma das empresas já instaladas, o efeito para o desenvolvimento económico e social para o Concelho de Nelas é o mesmo. Portanto, pedia ao Senhor Presidente da Câmara que não devia ser só dar 250,00 euros à empresa Aquinos, S.A., mas também a todos aqueles que já estão instalados no Concelho e que criam postos de trabalho. Nos termos da clausula 6.ª do mesmo protocolo que foi assinado com a empresa Aquinos, S.A., e vai votar favoravelmente, mas havia uma questão que ele gostava de saber, qual é o vínculo laboral que os trabalhadores da empresa Aquinos, S.A. têm para com a empresa? Contratos? POC,s? Contrato por tempo indeterminado? Contrato por tempo determinado? Porque a clausula 6.ª do protocolo prevê exatamente isso que a Câmara Municipal possa intervir nessa matéria e ela gostava de saber qual é o vínculo laboral que os trabalhadores da empresa Aquinos, S.A. têm para com a empresa. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira colocou uma questão referente à cessão gratuita da posição contratual, não estava a entender bem esta parte jurídica, falta-lhe ali qualquer coisinha, era só um esclarecimento sobre isso pois só naquele momento é que tinha reparado na última folha qual é a intenção desta cedência gratuita da posição contratual. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não conhecia, em rigor, qual é o vínculo laboral



Reunião de 26/11/2014

existente. Se existem contratos por tempo indeterminado, os vulgarmente designados efetivos, se existem contratos a termo certo, e uma empresa, em início de laboração, a lei permite, durante dois anos, celebrar num estabelecimento em início de laboração contratos por termo certo, e em termo incerto. Se tem turmas em formação profissional, se não tem, também não lhe interessa a ele, Senhor Presidente. Não se inteirou disso, nem tem que se inteirar, nem quer saber. O que o Senhor Presidente quer saber é que há pessoas na empresa Aquinos, S.A., 140 famílias do Concelho que quer de Tábua, quer aqui de Nelas, trazem 500,00 euros, 600,00 líquidos para casa, têm ocupação, têm emprego, ajudam as famílias. Portanto, o Senhor Presidente não quer saber qual é o vínculo laboral, nem achava que tinha que se meter o bedelho, achava é que tinha que acarinhar os industriais para criar emprego e fazer para que tudo corra bem. Pois temos que compreender, porque só quem não conhece e todos nós conhecemos, ou porque temos empresas, ou porque trabalhamos nelas, a dinâmica própria das empresas. As empresas têm picos de produção, têm baixas de produção, têm necessidade de ter sempre um conjunto de trabalhadores, de entre 20% a 30%, com alguma flexibilidade laboral. Há algumas empresas no Concelho que recorrem, inclusivamente, a trabalho temporário quando têm picos de produção. Portanto, isso é tudo a lógica da gestão interna das empresas em que ele, Senhor Presidente, não tinha que se meter. Achava que a Câmara Municipal não se devia meter nesse assunto sob pena de estar a prejudicar o Concelho de Nelas. Não deve impor a nenhum empresário que só se instala e tem apoio do Município se empregar as pessoas residentes no Concelho de Nelas, isso é um absurdo porque senão, se nos fazem isso despedem-nos as pessoas que trabalham em Mangualde, em Viseu, em Tábua, em Santa Comba Dão, em Carregal do Sal, ou em Seia. Isso é um absurdo. Portanto, o Senhor Presidente não tem que querer saber do Senhor Carlos Aquino se tem contratos a termo, se não tem contratos a termo. Isso, com o devido respeito, admitia que a Intersindical e que o Bloco de Esquerda estejam preocupados em saber qual é o vínculo laboral, precário, flexível, e etc., com a empresa Aquinos, S.A. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas e a Câmara interessa-lhe é que haja condições de apoio dignas para os trabalhadores trabalharem na empresa Aquinos, S.A., e, portanto, é essa a preocupação que, ele, Senhor Presidente, tem e isso está garantido, por muito que isto incomode e que se tente arranjar aqui relativamente aos vínculos qualquer justificação e que isto incomode muita gente por causa da criação de emprego e que se pegue nos vínculos, o Senhor Presidente não sabia qual é o interesse relativamente aos vínculos.-----

----- Em relação ao Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, a questão da parte final. Portanto, a Câmara Municipal de Nelas faz um contrato com a firma Engenho – Engenheiros Associados, Ld.^a e depois, gratuitamente, cessa a sua posição contratual no contrato, continua a pagar a renda, mas quem utiliza o pavilhão é a empresa Aquinos, S.A., gratuitamente mas por conta do acerto do subsidio de criação de emprego. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que na cláusula quinta dos valores do crédito, pelo que estava a ler entendia que o valor que se pagará à empresa Aquinos, S.A., com base no valor dos 250,00 euros ficariam retidos com base nesta renda, não compensa depois a empresa Aquinos, S.A.. A Câmara, em vez de pagar os 250,00 euros, paga a renda. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era isso mesmo, era um balanceamento-----



Reunião de 26/11/2014

-----O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que, ao contrário do que diz o Senhor Presidente da Câmara, que é a Intersindical, não era isso que ele queria saber. O Senhor Presidente tem que pagar 250,00 euros por cada trabalhador à empresa Aquinos, S.A., que trabalha hoje, dá-lhe 250,00 euros, amanhã manda-os embora, dá-lhe 250,00 euros, os outros vão embora, dá-lhe 250,00 euros, era essa a sua preocupação. Não queria saber se eram eventuais, por outro lado queria, mas o que o preocupava era o Senhor Presidente pagar 250,00 euros sem parar, estão lá três meses, rua, já receberam 250,00 euros, mais três meses, rua, já receberam 250,00 euros. Era essa a sua preocupação, não tinha nada a ver com a maneira do Senhor Presidente de explicar e dizer que ele, Vereador Dr. Marques, era contra. Não era nada contra a empresa Aquinos, S.A. até conhece a empresa, que ficasse o Senhor Presidente a saber disso, pois têm um grande amigo em comum da empresa Aquinos, S.A. O que o preocupa é o Senhor Presidente pagar 250,00 euros e ao fim de três meses vão embora. O Senhor Presidente quer, nesta reunião de Câmara, de uma forma habilidosa e, de facto, como bom advogado que é utiliza essa tática de bom advogado na reunião de Câmara para tentar desdizer aquilo que ele, Vereador Dr. Marques, quer dizer. Não era isso que ele queria dizer. O Senhor Presidente tem que pagar 250,00 euros por cada posto de trabalho, se ao fim de três meses eles vão embora, os próximos que venham, a empresa torna a receber 250,00 euros outra vez. Era só o que queria dizer. -----

---- O Senhor Presidente sugeriu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que mantivesse a elevação da reunião de Câmara e a boa educação. Podia dizer tudo o que quisesse com educação e com elevação. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques por o deixar falar e dizer que a Câmara Municipal não quer promover, com esta medida, o trabalho precário, à semelhança da Intersindical, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, referiu, ou outros sindicatos. A Câmara não quer, não tem esse intuito. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ficasse descansado que também nesse particular também, mais uma vez, louvava a discrepância do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, relativamente ao partido pelo qual milita, mas muito obrigado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques agradeceu as palavras do Senhor Vice-Presidente, pois, ao contrário do Senhor Presidente, respondeu aquilo que ele, Vereador Dr. Marques, queria ouvir. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a celebração do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, celebrado em 18 de novembro de 2014, entre a firma Engenho – Engenheiros Associados, Ld.^a e o Município de Nelas, atrás descrito. -----

(225/20141126)2.3.PROCESSO N.º 102/07.2BEVIS – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU. AUTOR: DR. JOSÉ LOPES CORREIA. REU: MUNICÍPIO DE NELAS – EVENTUAL RECURSO – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

---- O Senhor Presidente ditou para a ata que no início da discussão deste ponto o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques retirou-se da reunião na sequência de uma declaração já efetuada na reunião anterior, que sobre esta matéria não se queria pronunciar por considerar que esteve envolvido no processo anteriormente e porque também pediu para ser dispensado como testemunha do próprio processo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. Fica escrito que podendo pronunciar-se contra, a favor, ou abstando-se, decidiu, livremente, nem sequer se pronunciar. -----



Reunião de 26/11/2014

---- Presente um e-mail, datado de 04 de novembro de 2014, do Senhor Dr. Manuel Martins, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Processo n.º 102/07.2BEVIS – AA: José Lopes Correia; RR: Município de Nelas -----*

---- *Serve o presente para remeter a V.ª Ex.ª a Sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu no âmbito do processo mencionado em epígrafe, a qual condena o Município no pagamento da quantia de 34.895,96 € a título de subsídio de reintegração, acrescida de juros de mora e ainda da quantia de 3.000,00 € a título de danos morais.”-----*

---- O Senhor Presidente afirmou que esta questão era muito simples. Achava que já tinha sido distribuído o parecer do Senhor Dr. Manuel Martins, que é o advogado que representa a Câmara neste processo. A questão era muito simples, transparente. O Senhor Dr. José Lopes Correia, desde que saiu da Câmara Municipal, reclama um subsídio de reintegração. O Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu deu-lhe razão. Invocou uma série de jurisprudência no sentido de ser devido, plagiou/invocou uma série de jurisprudência relativamente a esta questão. Da parte da Câmara todas as decisões são recorríveis. O Senhor Presidente pediu um parecer ao Senhor Dr. Manuel Martins no sentido de ajudar a Câmara tecnicamente no sentido de que será razoável, ou não, o recurso e a probabilidade de vencimento da Câmara relativamente a este discurso. O Senhor Dr. Manuel Martins disse que, pelas razões que também foram dadas aos Senhores Vereadores que há jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo a ratificar, ou a defender, ou acolher esta posição do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e que, portanto, aconselha a Câmara a não recorrer da decisão. O que está em causa é a assunção de um compromisso por parte da Câmara Municipal do valor de três mil euros de danos não patrimoniais pela não atribuição do subsídio e também o pagamento de 34.895,00 euros, acrescidos de juros de mora desde outubro de 2005. Portanto, é um valor global, feitas as contas assim rapidamente, que ronda os cinquenta mil euros porque os juros, neste caso, são a 4%, portanto, desde outubro de 2005, rondará os cinquenta mil euros, visto que é desde 2005 e até integral pagamento, cujo montante já foi computado até janeiro de 2007, isto é o pedido. Portanto, 34.895,00 euros vezes 4%, que é a taxa de juro desde essa altura, vezes 9 anos igual a 12.000 euros mais 34.895,00 euros igual a 47.000,00 mais 3.000 euros de indemnização por danos não patrimoniais dá os tais, á volta de 50.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que apenas queria referir essa situação um bocadinho insólita, da página 16 até à página 19 ser exatamente aquilo que foi no acórdão o pensamento de três pessoas que decidiram isto. Independentemente disso, achava que a questão que foi levantada na altura ele, Vereador Artur Jorge, pensava que até tinha a sua lógica, mas não era isso que estava em causa, era se uma pessoa que estava aposentada, se ia para a vida ativa, ou se não ia para a vida ativa. Quando foi levantada a questão foi com lógica, mais nada. Agora o que a lei diz não é isso, achava que a pessoa em causa, o Senhor Dr. José Lopes Correia tinha direito a receber esta compensação, podemos achar justo, ou não, em termos de lei, mas isso é o que estava na altura. A sua dúvida era, realmente, os juros pois, ele, Senhor Vereador Artur Jorge, entendia que os juros eram os juros vencidos, não era os juros vincendos e neste caso aqui, se na altura não foram pedidos juros vincendos, não sabia até que ponto têm que ser pagos, ou não. Era só nesse sentido. Agora, tudo o resto. Ainda bem que chegou, entretanto, o parecer porque era uma questão que ele também queria pôr, o parecer da parte jurídica da Câmara, qual era o seu entendimento. Portanto, ainda bem



Reunião de 26/11/2014

que veio porque também vem naquilo que ele tinha ideia. A parte dos juros é que tinha dúvida. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os juros, há uma regra processual, quando se mete uma ação em Tribunal, aquilo que já é certo, nós temos que apurar o que já é certo. Portanto, já decorreu um período de tempo em que havia lugar ao vencimento de juros, na data da entrada da ação que foi esta data de outubro de 2007, o conto dos juros era este. Portanto, no pedido estão os juros até 2007 e depois até integral pagamento. A dúvida do Senhor Vereador Artur Jorge tem razão de ser pelo seguinte, porque inicialmente na ação, na petição inicial não está o pedido de juros até integral pagamento. Mas depois houve um pedido, uma alteração ao pedido no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e o juiz admitiu a alteração ao pedido. Portanto, admitindo a alteração ao pedido, até integral pagamento, é por isso que condena hoje até ao integral pagamento. É por isso que houve essa correção relativamente aos juros. Portanto, face ao parecer, face à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, face aos pareceres dos juristas da Câmara, a proposta que ele, Senhor Presidente, faz é que a Câmara não apresente recurso desta decisão para o Tribunal, ou para o Tribunal Central Administrativo, ou Supremo Tribunal Administrativo. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que, relativamente a isto, queria dizer que, não tendo formação jurídica e tendo lido o acórdão, também lhe parecia que o espírito da lei permite a qualquer Autarca, até ter este direito ter sido retirado, em 2005, também lhe parecia que era legítimo solicitar este requerimento. Parecia-lhe, no entanto, também que se deve assinalar que do ponto de vista ético e até moral, é capaz de ser duvidoso, pelo menos, que alguém que durante anos tenha, por exemplo cerceado os subsídios a instituições como Corpos de Bombeiros, Clubes Desportivos, Clubes Culturais, depois se sinta legitimado para recorrer à Câmara Municipal a solicitar um subsídio de reintegração, alguém que em setembro de 2005 recebia três mil cento e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos, mais uma reforma que tinha direito por ter trabalhado como Professor, se sinta legitimado e apenas por esta situação, a solicitar um subsídio de reintegração à Câmara Municipal de Nelas no valor de 35.000,00 euros aproximadamente. Apenas queria dizer que pela leitura, quer do acórdão, quer do parecer do Senhor Dr. Manuel Martins, ele, Senhor Vice-Presidente, também achava que não se deve recorrer, unicamente e exclusivamente porque acha que não se deve onerar ainda mais o Município que, como por todos é sabido, também não tem, propriamente, uma situação financeira assim tão folgada que se possa dar a esse luxo. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que sobre aquilo que o Senhor Vice-Presidente disse, só reforçar uma situação também que é, os Senhores Membros da Câmara podem questionar e ainda bem que o Senhor Vice-Presidente pegou nesse ponto, que é, como é que o Senhor Dr. José Lopes Correia esteve vinte e tal anos na Câmara, ou trinta anos, não sabia quanto tempo é que foi, foi reformado como Professor, quando exerceu essa atividade e depois tinha que ter direito ao subsídio de reintegração. Era só nesse sentido. A lei em si, ainda bem que agora o Senhor Eng.º José Sócrates não está cá para relevar isso, mas ainda bem que foi ele que acabou com essa lei, portanto, ele fez coisas boas. Portanto, achava que a forma como, optar-se por uma coisa, ou outra, o Senhor Dr. José Lopes Correia beneficiou das duas coisas, indiretamente, ou diretamente, beneficiou das duas coisas, foi ter estado a trabalhar como Presidente da Câmara, reformou-se como tal e com o vencimento de



Reunião de 26/11/2014

Professor, com o vencimento de Professor, mas ele não exerceu a atividade de Professor para todos os efeitos e depois foi beneficiar isso. Mas é o que está na lei, tem direito a ela, mais nada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que sobre esta matéria, sobre esta questão, queria dizer o seguinte, ele, Senhor Presidente, também queria realçar o seguinte, o que diz o acórdão é que o subsídio de reintegração tinha mais do que a vocação de reintegrar alguém na vida ativa. Era uma componente de convite para que as pessoas participassem na vida pública, independentemente de depois serem reintegradas na vida ativa, ou não. Portanto, era mais um estímulo à partida do que um efeito à chegada. É o que está dito no acórdão. Portanto, o Senhor Dr. José Lopes Correia, na altura, a legislação que foi revogada em 2005, cria que em 12 de outubro de 2005, havia também a possibilidade de contar o período de tempo para efeitos profissionais, a dobrar e etc. Mas, pronto, era um conjunto de leis e direitos que havia na altura. Ele, Senhor Presidente, não podia deixar de, e ele também mais ainda que, com a legitimidade que lhe resulta de ter sido um adversário político do Senhor Dr. José Lopes Correia, é que ele, Senhor Presidente, do período democrático, dos 40 anos de democracia, o Senhor Presidente olha à sua volta em todo o Concelho e só vejo o Senhor Dr. José Lopes Correia. Portanto, via o Senhor Dr. José Lopes Correia, em Nelas, no grande crescimento urbano que Nelas teve. Via o Senhor Dr. José Lopes Correia em outras condições do Estádio Municipal. Via o Senhor Dr. José Lopes Correia em outras condições das Piscinas, livre e aquecida, no Pavilhão. Via o Senhor Dr. José Lopes Correia na Biblioteca. O Senhor Presidente via-o na obra e, portanto, para que não haja dúvidas na parte do respeito e da memória de quem prestou serviço na Câmara Municipal e quem cá esteve 24 anos como Presidente da Câmara. Ganhou seis eleições democráticas e, portanto, independentemente da valoração que se possa fazer relativamente a aspetos da atuação do Senhor Dr. José Lopes Correia, o que é verdade é que a Câmara Municipal como instituição, esta comunidade municipal deve ter e ele, como Presidente da Câmara, independentemente de se chamar José Borges da Silva, mas a figura do Presidente da Câmara tem o maior respeito pela obra, pela dedicação e hoje vimos que muitas das coisas em que ainda estamos estruturados em termos de futuro, como aquisição de terrenos para indústria, projeções de indústria. Na indústria o Senhor Dr. José Lopes Correia também teve um papel importante. Independentemente de todas as outras coisas que nesta altura possam ser acessórias, o Senhor Presidente achava que era uma personalidade que estava indelevelmente marcada na nossa vida democrática do pós 25 de Abril e falava em Nelas porque era o que lhe estava mais próximo, mas falava também em Canas de Senhorim, falava na estrada da Póvoa de Santo António, mas cria que há realizações anteriores, não sabia se a Escola, não sabia se o Quartel dos Bombeiros, se a GNR, não sabia, não tinha essa memória de Canas de Senhorim. De Nelas tem a memória muito fresca, muitas coisas que o Senhor Dr. José Lopes Correia também fez em Canas de Senhorim. Portanto, em Canas de Senhorim, como, genericamente em todas as Freguesias e todos os Senhores Membros da Câmara têm memória disso e também era inevitável alguém que esteve 24 anos à frente da Autarquia, que alguns defeitos poderia ter, mas algumas virtudes também, dedicação à causa pública e de gestão durante 24 anos. Portanto, que fique também este apontamento. Não podia deixar de o fazer e mais numa altura muito difícil para o próprio Senhor Dr. José Lopes Correia, que está com grandes dificuldades de saúde e que podemos vir, infelizmente, para ele, para a Família, para todos, a ter que se confrontar



Reunião de 26/11/2014

rapidamente com uma situação de nos mobilizarmos, como instituição e como comunidade, para lhe prestarmos a homenagem que lhe é devida. Portanto, relativamente a esta matéria a proposta que o Senhor Presidente da Câmara faz, que pode ser acolhida por todos, ou não, pelas razões insertas no acórdão e no parecer do jurista da Câmara Municipal que acompanha este processo é que a Câmara não apresente recurso desta decisão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não apresentar recurso da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, relativamente ao Processo n.º 102/07.2BEVIS – em que era Autor o Senhor Dr. José Lopes Correia e Reu o Município de Nelas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que votou favoravelmente, mas que irá apresentar uma declaração de voto dentro do prazo estabelecido. -----

(226/20141126)2.4.ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO MONETÁRIA, NO VALOR DE 15.000 EUROS, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A UNIVERSIDADE SÉNIOR – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10078, datada de 20 de novembro de 2014, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Competência para aceitação de doação monetária ao Município de Nelas -----*

---- *Relativamente ao pedido de parecer da Exma. Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sofia Relvas, no sentido de se enquadrar legalmente o procedimento para aceitação de uma doação monetária a favor do Município de Nelas, destinada, por vontade do doador, à aquisição de material e equipamentos para a Universidade Sénior, com a ressalva de que este pretende manter o anonimato, cumpre emitir o parecer seguinte: -----*

---- *De acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea j) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”. -----*

---- *Nestes termos, da deliberação da Câmara Municipal deverá constar o valor monetário da doação, bem como a indicação do fim a que se destina. -----*

---- *Relativamente ao facto de o doador pretender que a sua identidade não seja divulgada publicamente, dispõe o artigo 80.º do Código Civil, sob a epígrafe “Direito à reserva sobre a intimidade da vida privada”, que “todos devem guardar reserva quanto à intimidade da vida privada de outrem” (n.º1). Assim sendo, se o doador manifestou expressamente que pretende manter o anonimato, será de cumprir essa vontade. -----*

---- *Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----*

---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que alguém está disponível para dar 15.000,00 euros para este objetivo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua votação podia vir a colidir com a sua intimidade privada, nos termos do Código Civil e então informou o Senhor Presidente que neste ponto também se retirava da reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que neste ponto não se ia retirar da reunião mas achava que uma vez que o Senhor Cidadão quer fazer o donativo ao Município, tem todo o direito de se querer manter no anonimato. Pensava que o parecer jurídico não se aplicava a esta situação em concreto até porque, quer se queira, quer não,



Reunião de 26/11/2014

aquilo era um negócio, temos aqui uma doação e há alguma coisa que é recebido em troca, ou uma coisa, ou outra, troca não é o caso, mas que é dar alguma coisa a alguém. Ele, para estar a fazer uma votação consciente tinha que saber quem é que é a pessoa, até pelos últimos momentos que aqui se ouve, não quer dizer que seja a pessoa em causa, nem põe isso em causa, ou pode pôr isso em causa, não se sabe de onde é que vem o dinheiro. Ele tem que ter também essa noção. Acreditava no Senhor Presidente e nos Senhores Vereadores. Estava certo que tudo foi feito corretamente mas também tinha que ter mais alguns elementos que o faça votar a favor, ou contra, ou abster-se, neste ponto. Tendo em conta a Tecnoforma, e outras coisas mais, até ia falar na Tecnoforma porque é o Senhor Dr. Pedro Passos Coelho, portanto, para não dizerem que falava noutras coisas quaisquer. Não se sentia à vontade para votar conscientemente sem saber quem é a pessoa e de onde é que vem o dinheiro. Não punha em causa, sequer, a bondade da doação e é de relevar isso mas faz-lhe um bocado de espécie não se saber quem é que é a pessoa. Está bem que já está aprovado e é só para ratificação mas tinha que saber quem era a pessoa e saber quais são os elementos todos para votar e pelas informações que tem não tem os elementos todos para votar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que as questões que o Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira acabava de levantar foram também levantadas por ele, Senhor Presidente, como não podia deixar de ser. Portanto, o assunto veio à reunião de Câmara para deliberação. A questão era a seguinte, a doação é de uma pessoa que merece à Câmara toda a credibilidade. O Senhor Presidente podia fornecer a identificação depois ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira. Será feita por transferência bancária, ou por cheque. Não será feita por entrada de dinheiro. Já foi feita a transferência porque o Senhor Cidadão insistia que tinha que fazer a doação até sexta feira passada. Portanto, entrou nas contas do Município o montante de 15.000,00 euros. A pessoa telefonou, insistiu, andou a insistir e que queria fazer o apoio à Universidade Sénior, portanto, sendo a pessoa que era, conhecendo o Executivo Municipal a pessoa muito bem, como conhece, disse para fazer a doação mas a pessoa não queria que se soubesse que foi ela que fez a doação dos 15.000,00 euros ao Município de Nelas, O Senhor Presidente pediu um parecer à jurista da Câmara e também lhe parecia a ele, Senhor Presidente, que se podia doar para um fim sem se revelar a identidade. Disseram-lhe que sim, que pode ser feito. Portanto, os Senhores Vereadores farão como entenderem, mas o Senhor Presidente, depois pode, com a reserva que o doador lhe pediu, dizer com toda a segurança e toda a garantia, sendo um montante de 15.000,00 euros para ajuda da Universidade Sénior, também simpatizava que a dissesse, não, diga lá na reunião de Câmara que sou eu e é isto e é aquilo. Portanto, se quer dar uma ajuda, para o Executivo Municipal é uma ajuda preciosa para fazer andar um projeto e a pessoa merece toda a confiança e ele, Senhor Presidente, pede essa confiança ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira para lhe dar esse crédito de também saber analisar isso, senão o primeiro entalado podia ser ele, Senhor Presidente, de lhe dar o crédito de estar a fazer uma coisa que não tem problema para ninguém, sem prejuízo de o Senhor Presidente não ir perguntar ao doador, olhe, prove-me lá de onde é que vêm os 15.000,00 euros que o Senhor vai dar à Câmara. Quanto muito o Senhor Presidente pode, por causa da lei de branqueamento de capitais é comunicar isto ao Banco de Portugal, ou à Procuradoria Geral da República, que foi dada uma doação à Câmara no montante de x. Portanto, era isso que o Senhor Presidente sugeria e também ia fazer para sua própria garantia. Mas, portanto, é a mesma pessoa que já uma vez o Senhor Presidente tinha falado numa reunião de Câmara, que já tinha vindo à



Reunião de 26/11/2014

Câmara, preocupada com os velhotes que se sentam nos bancos dos jardins, que queria até comprar um espaço para o Executivo Municipal dinamizar a Universidade Sénior. Portanto, tem todas essas garantias e respeitava as preocupações de todos os Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que, até no seguimento daquilo que o Senhor Presidente vem dizendo, que é, este donativo não é feito ao Presidente da Câmara, é à Câmara, portanto, é a Câmara que tem que se pronunciar se deve aceitar, ou não. Como o Senhor Presidente deve compreender, porque se fosse ao contrário o Senhor Presidente também tinha que pôr sempre em causa isso, quem é que é a pessoa. Não é por causa de ser a pessoa, é que também lhe faz um bocado de confusão. Ele, Senhor Vereador Artur Jorge, tinha que dizer aqui, enquanto Membro da Câmara que aprova, ou que não aprova este donativo. Se ele, não sabe quem é a pessoa. Agora não era por aí que ele não ia votar, ele ia votar, não ia sair da reunião. Mas aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse, na opinião dele, também tem a sua lógica. Depois cada um dos Senhores Vereadores opta pela situação que quer. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges e Dr.^a Sofia Relvas Marques e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, ratificar a decisão do Senhor Presidente de aceitação de doação monetária, no valor de 15.000 euros, a favor da Câmara Municipal de Nelas, destinada á aquisição de material e equipamentos para a Universidade Sénior, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10078, datada de 20 de novembro de 2014, do Serviço Jurídico. -----

---- O Senhor Presidente ditou para a ata que as duas abstenções dos Senhores Vereadores Artur Jorge dos Santos Ferreira e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves decorrem das razões apontadas pelo Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----

---- Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

3 – RECURSOS HUMANOS

(227/20141126)3.1.RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, EM REGIME DE AVENÇA, COM MARTA SOFIA PÓVOAS BILHOTA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10009, datada de 18 de novembro de 2014, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Renovação de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica com Marta Sofia Póvoas Bilhota -----*

---- *A complexidade e constante mutação da lei que atualmente se verificam impõem um apoio técnico especializado que permita a correta interpretação e aplicação desses normativos. -----*

---- *Esse apoio consubstancia-se na elaboração de pareceres técnicos, contratos, protocolos, regulamentos municipais e suas alterações, normativos internos, apoio técnico-jurídico às unidades orgânicas municipais, designadamente, esclarecimento de dúvidas e elaboração de*



Reunião de 26/11/2014

informações jurídicas, assim como assegurar a elaboração das decisões dos processos contraordenacionais. -----

---- A jurista Marta Bilhota, além da execução do trabalho acima descrito, acompanha a execução das sentenças proferidas nos processos judiciais do Município, bem como procede ao acompanhamento de processos ainda pendentes nos tribunais designadamente o processo dos “Balneários e Terrenos anexos das Caldas da Felgueira”. -----

---- No desempenho das suas funções, sempre executou tais tarefas de forma exemplar e com bastante profissionalismo, pautando o seu trabalho pelo estrito cumprimento das normais legais. -----

---- Referindo-nos ao ano de 2014, este município apostou na sua formação profissional, em temas de relevante interesse, tais como: -----

---- - “Regime Jurídico das Autarquias Locais”- Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; -----

---- - “Aplicação da LCPA nas Autarquias Locais - O Compromisso e a realidade local”; ----

---- - “Contraordenações”; -----

---- - “Aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”- Lei n.º35/2014, de 20 de junho; -----

---- - “A contabilidade das Autarquias Locais e a Prestação de Contas, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Regime de Crédito e Dívida Total, Mecanismos de Alerta e de Recuperação Financeira, Contratação Pública e Controlo Interno”; -----

---- - “Softwares Livres”. -----

---- Uma vez que o Município de Nelas não tem ao seu serviço um jurista que possa continuar o trabalho desempenhado, torna-se necessário assegurar o cumprimento das obrigações e compromissos legais do município. -----

---- Neste contexto, é imperioso renovar esta prestação de serviços de assessoria jurídica para levar a efeito os objetivos definidos, sendo fundamental dar continuidade ao trabalho iniciado e assegurar o cumprimento das obrigações e compromissos legais do município, ressaltando-se o facto de que a Dra. Marta Bilhota sempre desempenhou as suas funções de forma exemplar e com bastante profissionalismo, pautando o seu trabalho pelo estrito cumprimento das normais legais. -----

---- Nos termos do artigo 32.º, n.º1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho: -----

----- “A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

---- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

---- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

---- c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” -----

---- O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, estipula que é necessário um parecer prévio para a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, sendo que, nos termos do n.º11 do referido artigo, bem como o artigo 6.º n.º1 do Decreto-Lei



Reunião de 26/11/2014

n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo. -----

---- Ressalva-se ainda, a título complementar, que se encontra cumprido o limite de redução do número de trabalhadores previsto no artigo 62.º, n.º1 da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro. -----

---- Pelas razões aduzidas, numa lógica imperiosa de continuidade no serviço de uma pessoa que já exerce estas funções, de grande complexidade, com toda a responsabilidade e que está perfeitamente integrada nos serviços deste Município e merecendo a confiança integral, quer pessoal quer profissional, proponho ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; conjugado com o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, a renovação do contrato de aquisição de serviços, em modalidade de avença, pelo período de um ano. -----

---- Estimo como valor máximo 8.700,00€ acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.” -----

---- Presente, também, o parecer n.º 10010, datado de 18 de novembro de 2014, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

*---- “Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas -----
Assunto: Pedido de parecer, nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA -----*

---- Justificação -----

---- Nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----

---- Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da referida lei, com as devidas adaptações: -----

---- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho [uma vez que a Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi revogada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho - artigo 42.º, n.º, alínea c)], e no Decreto-Lei n.º47/2013, de 5 e abril, alterado pela Lei n.º66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

---- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

---- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º -----

---- Os termos e tramitação do referido parecer são regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----



Reunião de 26/11/2014

---- Ora, dispõe o artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril: -----

---- “Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Renovação de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” -----

---- De salientar que a norma que atualmente corresponde ao conteúdo das alíneas a), c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é o artigo 32.º, n.º 1, alíneas a), b) e c) da LTFP. -----

---- Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, “a presente portaria regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro”. -----

---- No objeto da portaria não consta qualquer referência ao artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, normativo para o qual remete o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro. -----

---- Nestes termos, somos de parecer que, as limitações impostas pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não se aplicam às autarquias locais. -----

---- O artigo 2.º da referida portaria menciona que os termos e tramitação nela previstos se aplicam a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atual Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, uma vez que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra revogada), no entanto, o nosso entendimento relativamente à aplicação do diploma à administração autárquica mantém-se, pois o diploma que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, agora Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e este não consta do objeto da referida portaria. -----

---- Assim, o parecer prévio vinculativo do contrato de prestação de serviços terá em consideração, a título meramente indicativo, as instruções constantes do artigo 3.º da portaria, cabendo ao executivo conceder parecer favorável ou não favorável à renovação dos contratos de prestação de serviços. -----

---- Tratando-se de contratos de avença (artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) – têm como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar – não nos parece proporcional condicionar o parecer favorável às situações constantes do artigo 4.º da Portaria, para além do facto de, salvo melhor opinião,



Reunião de 26/11/2014

considerarmos que a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não se aplica à administração local. -----

---- Pedido de parecer -----

---- O contrato de prestação de serviços objeto deste pedido de parecer abrange a área do Direito. -----

---- O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. -----

---- Não se trata de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, bem como não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão nem irá impor o cumprimento de horário de trabalho. -----

---- Seria inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pois o trabalho a executar é limitado ao terminus dos processos que se encontram pendentes. -----

---- A escolha deste procedimento de contratação deve-se ao facto de ser o mais adequado aos objetivos a atingir, isto é, os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença podem ser feitos cessar a todo o tempo, não impondo às partes obrigação de indemnizar, bem como não obriga os avençados a um regime de exclusividade. -----

---- O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença terá como valor da prestação mensal 725,00€ (setecentos e vinte e cinco euros), sendo que este valor não é objeto de redução remuneratória por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º da mesma Lei. -----

---- Em anexo a esta informação seguem a cópia do documento extraído da consulta à BEP, sobre a existência de candidatos em situação de mobilidade especial ou em outros instrumentos de mobilidade e confirmação de cabimento orçamental, exigidas pelo artigo 73º, n.º 5, alíneas a) e b) da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, com as devidas adaptações. -----

---- Nestes termos, caberá ao órgão executivo emitir parecer sobre a renovação do contrato de prestação de serviços aqui proposto.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer atrás descrito, referente à renovação de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, bem como aprovar a renovação do contrato de prestação de serviços, pelo período de um ano, com base no procedimento existente, pelo valor 725,00 €, que a seguir se indica: -----

---- - Prestação de serviços na área de assessoria jurídica, em regime de avença, com Marta Sofia Póvoas Bilhota. -----

(228/20141126)3.2.CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE FIEL DE ARMAZÉM, EM REGIME DE AVENÇA, COM ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA DIAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10072, datada de 20 de novembro de 2014, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 26/11/2014

---- *“Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria na área de Fiel de Armazém, em regime de avença, com António José da Silva Dias -----*

---- *O Município de Nelas pretende levar a efeito uma reorganização dos serviços do armazém com vista à regularização das existências e respetivos valores, através do levantamento total das mesmas, com tratamento diferenciado para materiais deteriorados e obsoletos de forma a inventariar o stock real de materiais em armazém. -----*

---- *Dada a importância deste levantamento torna-se necessário contratar um prestador de serviços na área de fiel de armazém para levar efeito esta pretensão do Município e para desenvolver os seguintes procedimentos: -----*

---- *- Receber, armazenar e fornecer, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios, materiais diversos e vestuário de trabalho e segurança. -----*

---- *- Proceder ao registo de entradas e saídas de materiais em fichas específicas, bem como com recurso aos meios informáticos específicos disponíveis, adaptados à gestão dos stocks. --*

---- *- Efectuar requisições provisórias por meios informáticos, a pedido dos diferentes sectores, procedendo à ligação com o sector de aprovisionamento. -----*

---- *- Determinar os saldos, proceder ao seu registo e informação dos responsáveis, no sentido de garantir a continuidade dos serviços dependentes. -----*

---- *- Zelar pelas boas condições de armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos, garantido o seu bom estado de limpeza. -----*

---- *Neste contexto, é fundamental a contratação deste prestador de serviços, uma vez que esta Câmara não tem ao seu serviço nenhum trabalhador nesta área e tendo o senhor António José da Silva Dias já desenvolvido estas funções, de forma exemplar e com bastante profissionalismo, pautando o seu trabalho pelo estrito cumprimento das normas legais; permitindo levar a efeito os objetivos definidos pelo Município. -----*

---- *Nos termos do artigo 32.º, n.º1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho: -----*

---- *“A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----*

---- *a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*

---- *b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----*

---- *c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” -----*

---- *O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, estipula que é necessário um parecer prévio para a Celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, sendo que, nos termos do n.º11 do referido artigo, bem como o artigo 6.º n.º1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo. -----*

---- *Ressalva-se ainda, a título complementar, que se encontra cumprido o limite de redução do número de trabalhadores previsto no artigo 62.º, n.º1 da Lei n.º83-C/2013, de 31 de*



Reunião de 26/11/2014

dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro. -----

---- Pelas razões aduzidas, numa lógica imperiosa de continuidade no serviço de uma pessoa que já exerce estas funções, de grande complexidade, com toda a responsabilidade e que está perfeitamente integrada nos serviços deste Município e merecendo a confiança integral, quer pessoal, quer profissional, proponho ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; conjugado com o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, a celebração do contrato de aquisição de serviços, em modalidade de avença, pelo período de um ano. -----

---- Estimo como valor máximo 8.700,00€ acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.” -----

---- Presente, também, o parecer n.º 10077, datado de 20 de novembro de 2014, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas -----

--- Assunto: Pedido de parecer, nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação – **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA** -----

---- Justificação -----

---- Nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----

---- Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da referida lei, com as devidas adaptações: -----

---- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho [uma vez que a Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi revogada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho - artigo 42.º, n.º, alínea c)], e no Decreto-Lei n.º47/2013, de 5 e abril, alterado pela Lei n.º66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

---- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

---- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º -----

---- Os termos e tramitação do referido parecer são regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

---- Ora, dispõe o artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril: -----

---- “Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido



Reunião de 26/11/2014

na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” -----

---- De salientar que a norma que atualmente corresponde ao conteúdo das alíneas a), c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é o artigo 32.º, n.º 1, alíneas a), b) e c) da LTFP. -----

---- Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, “a presente portaria regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro”. -----

---- No objeto da portaria não consta qualquer referência ao artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, normativo para o qual remete o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro. -----

---- Nestes termos, somos de parecer que, as limitações impostas pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não se aplicam às autarquias locais. -----

---- O artigo 2.º da referida portaria menciona que os termos e tramitação nela previstos se aplicam a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atual Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, uma vez que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra revogada), no entanto, o nosso entendimento relativamente à aplicação do diploma à administração autárquica mantém-se, pois o diploma que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, agora Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e este não consta do objeto da referida portaria. -----

---- Assim, o parecer prévio vinculativo do contrato de prestação de serviços terá em consideração, a título meramente indicativo, as instruções constantes do artigo 3.º da portaria, cabendo ao executivo conceder parecer favorável ou não favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços. -----

---- Tratando-se de contratos de avença (artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) – têm como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar – não nos parece proporcional condicionar o parecer favorável às situações constantes do artigo 4.º da Portaria, para além do facto de, salvo melhor opinião, considerarmos que a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não se aplica à administração local. -----

---- Pedido de parecer -----

---- O contrato de prestação de serviços objeto deste pedido de parecer abrange a área de Fiel de Armazém -----



Reunião de 26/11/2014

---- *O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. -----*

---- *Não se trata de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, bem como não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão nem irá impor o cumprimento de horário de trabalho. -----*

---- *Seria inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pois o trabalho a executar é limitado ao terminus dos processos que se encontram pendentes. -----*

---- *A escolha deste procedimento de contratação deve-se ao facto de ser o mais adequado aos objetivos a atingir, isto é, os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença podem ser feitos cessar a todo o tempo, não impondo às partes obrigação de indemnizar, bem como não obriga os avençados a um regime de exclusividade. -----*

---- *O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença terá como valor da prestação mensal 725,00€ (setecentos e vinte e cinco euros), sendo que este valor não é objeto de redução remuneratória por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º da mesma Lei. -----*

---- *Em anexo a esta informação seguem a cópia do documento extraído da consulta à BEP, sobre a existência de candidatos em situação de mobilidade especial ou em outros instrumentos de mobilidade e confirmação de cabimento orçamental, exigidas pelo artigo 73º, n.º 5, alíneas a) e b) da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, com as devidas adaptações. -----*

---- *Nestes termos, caberá ao órgão executivo emitir parecer sobre a celebração do contrato de prestação de serviços aqui proposto.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor António José da Silva Dias estava em regime de POC a prestar serviço, exclusivamente no Armazém. No Quadro do Pessoal da Câmara existe um lugar em Armazém preenchido e está outro a preencher. A pessoa que preenchia este lugar é o Cândido Marques que está agora como Encarregado Geral do Setor de Obras e Planeamento. Portanto, o Senhor António José da Silva Dias presta este serviço ao Executivo Municipal com mérito, seriedade e honestidade reconhecida. É essencial para a gestão do Executivo Municipal ter pessoas, particularmente, em lugares como este, em que dão ao Executivo Municipal a absoluta garantia de que a norma de controlo interno é respeitada e a norma de controlo exigiria até que fossem lá preenchidos mais lugares por causa da questão da segregação de funções. O Senhor Presidente recordava até que na Câmara anterior, no Armazém estiveram, pelo menos, três pessoas, houve um período em que estavam três pessoas, que eram os Senhores Cândido Marques, António Dias e o Acácio. Portanto, o Senhor Presidente pede à Câmara a celebração deste contrato de prestação de serviços com este técnico, com excelentes requisitos para cumprir esta função, para ajudar o Executivo Municipal nesta questão da reorganização do Armazém porque há lá muito material e muitas condições que têm que ser alteradas. Para isso é essencial fazer este contrato por este valor, 725,00 euros, que é o valor que corre para as prestações de serviços. Portanto, ele, Senhor Presidente, necessita disto para realizar a tarefa que se comprometeu durante estes quatro



Reunião de 26/11/2014

anos. Portanto, a justificação é a necessidade de serviço e é também a opção política de gestão de que este Quadro é necessário para ajudar o Senhor Presidente e para ajudar a Câmara a realizar melhor a sua tarefa. Esta é a justificação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha votado favoravelmente o contrato da Senhora Dr.^a Marta Bilhota porque é uma prestação de um serviço de uma profissão liberal, que pode fazê-la até em casa, pese embora ela esteja na Câmara, já o estava no passado. Em boa hora, mais uma vez lhe renovaram o contrato porque é uma excelente profissional e disso não tinha dúvida. Quanto a este Senhor António José Silva Dias, ele, Senhor Vereador Dr. Marques questionou o Senhor Presidente no sentido de saber como é que este referido Senhor podia cumprir um horário? Como é que um Senhor que não tem nenhuma profissão liberal? O trabalho não pode ser subordinado, não se lhe pode impor o cumprimento de um horário de trabalho, como é que o Senhor Presidente queria fazer um contrato de prestação de serviço como esta gente. Dizia já ao Senhor Presidente que ia votar contra e ia já arguir nesta reunião de Câmara a nulidade do contrato nos termos do artigo 26.º, da LVCR e disto ia participar porque este Senhor, ou ele, Vereador Dr. Marques, se enganava muito, tinha uma grande função onde está, de uma eventual chamada ao Senhor Presidente da Câmara quando ele, Vereador Dr. Marques, entra nos Serviços da Câmara Municipal. Portanto este contrato não se compadece com a pessoa em questão. Ele não tem qualquer profissão liberal. Não estava a ver como é que um Fiel de Armazém estava em casa e depois ligam-lhe, olha, vem cá dar uma peça. Ou das duas, uma, estamos aqui a violar a lei e está a cumprir um horário. Afirmou que ia votar contra e participará às entidades competentes a nulidade deste contrato. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que, em relação a esta prestação de serviços, tendo em atenção os factos que já aconteceram de funcionários que depois não lhes foi renovado este contrato, ou não lhes foi renovada esta prestação de serviços, e tendo em atenção aquilo que o Senhor Presidente disse, que era também uma opção política para desempenhar aquilo que o Senhor Presidente entende melhor para o Concelho. No seguimento das outras votações que, ele Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira, já tinha feito também, achava que não o ia apanhar nesse sentido, seja em termos políticos, o Senhor Presidente entende que é o melhor para o Concelho, será depois julgado em termos de eleições, sem nunca pôr em causa o direito dos Senhores Vereadores, de Oposição, a sua posição neste contrato será de abstenção até por aquilo que também disse o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques.-----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges e Dr.^a Sofia Relvas Marques, duas abstenções dos Senhores Vereadores Artur Jorge Santos Ferreira e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neve, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o pedido de parecer referente à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, bem como aprovar a celebração do contrato de prestação de serviços, pelo período de um ano, com base no procedimento existente, pelo valor 725,00 €, que a seguir se indica: -----

---- - Prestação de serviços na área de Fiel de Armazém, em regime de avença, com António José da Silva Dias. -----



Reunião de 26/11/2014

4 – CONTABILIDADE

4.1 MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 13, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 12, DE 2014 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2014, n.º 13, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2014, n.º 12, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 06 e 19 de novembro de 2014, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 06 e 19 de novembro de 2014, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares - Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 06 e 19 de novembro de 2014, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

(229/20141126) 5.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço



Reunião de 26/11/2014

Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 06 e 19 de novembro de 2014, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

--- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que tinha uma dúvida, até porque no serviço onde trabalha muitas vezes lhe fazem essa pergunta e ele, se calhar, tinha uma ideia errada, a atribuição do n.º de polícia é da competência da Câmara Municipal, ou das Juntas de Freguesia? É que muitas vezes os munícipes perguntam-lhe que não têm n.º de polícia e ele manda-as para as Juntas de Freguesia e parece que estava a fazer mal, que tinha que ser na Câmara. Neste mapa vem uma situação dessas e ele estava na ideia que era nas Juntas de Freguesia. -----

6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído; alargamento de horários de funcionamento, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários e atribuição de n.º de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

(230/20141126)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ---

(231/20141126)6.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 06 e 19 de novembro de 2014, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente informou que estava aberto o Período reservado ao Público, tendo-se inscrito o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte começou por cumprimentar todos os presentes. Afirmou que ia usar quatro minutos e que ia fazer uma pequena avaliação do primeiro ano de mandato desta Câmara. E vai pontuar, na sua ótica de ver, de um a vinte. Começava pelo



Reunião de 26/11/2014

Senhor Vereador Adelino Amaral. Não sabia se ele era Dr., se era formado. É uma pessoa que, realmente, mostra conhecimentos da causa. Conhece o Concelho todo só que tem o senão das muitas ausências dele nas reuniões de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte, com o devido respeito, o Período de Intervenção do Público é para o Público se pronunciar sobre assuntos de interesse para o Município e não para fazer avaliações pessoais. Com o devido respeito o Senhor Presidente questionou o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte se ele tinha algum assunto de interesse para o Município que quisesse ver refletido. Se fizer a apreciação pessoal de qualquer Senhor Vereador, ou do Senhor Presidente da Câmara, ele, Senhor Presidente, não lhe ia permitir. Se não tinha assuntos de interesse declararia encerrada a reunião de Câmara. O Senhor Presidente informou o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte que havia regras, que na campanha eleitoral daqui a três anos o Senhor Arlindo que fizesse o que entendesse. Pediu à Senhora Dr.^a Lucília Ferreira para ler a minuta da ata. Pediu ao Senhor Arlindo para lhe deixar acabar a reunião e que não o deixava falar porque o referido Senhor queria fazer apreciações pessoais sobre os Senhores Vereadores e não podia deixar fazer isso. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques retirou-se da reunião antes da leitura da minuta da ata invocando razões de solidariedade com o Sr. Arlindo, e não a votou.

----- Antes de terminar a reunião, o Senhor Presidente informou que a intervenção do Público, foi permitida ao Cidadão Arlindo Duarte, mas uma vez que o mesmo começou, como se vê na gravação, a fazer análises pessoais e políticas sobre a atuação dos Autarcas que compõem esta reunião, ao abrigo do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que diz que, a nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir, ou reprovar as opiniões emitidas, ou votações feitas, ou as deliberações tomadas, e ao abrigo do Regimento da Câmara Municipal que diz que o período reservado ao Público, que a intervenção do Público é para tratar de assuntos gerais de interesse para a Autarquia, portanto e o que não estava a ser feito. Nesse sentido interrompeu-se a intervenção do Público e a reunião, depois de aprovada a ata em minuta, foi declarada encerrada às treze horas e trinta e um minutos. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e trinta e um minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pelos Serviços de Recursos Humanos e Saúde,
